

**1º
Semestre
2024**



CAPEF
Seu Plano de Previdência

**RELATÓRIO DE
CONTROLE INTERNO
CONSELHO FISCAL
1º Semestre/2024**

CONSELHO FISCAL

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
NORDESTE - CAPEF

FORTALEZA-CE

Sumário

1- INTRODUÇÃO	3
2- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 8/2024/PREVIC DE JUN/2024.	4
3- REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL	8
4- AGENDA DE COMPROMISSO.	9
5- OUVIDORIA	10
6- AUDITORIAS	12
7- PLANO BD	16
8- PLANO CV I	44
9- PLANO FAMÍLIA	62
10- CUSTO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS DOS PLANOS	68
11- EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS	69
12- PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	71
13- CONCLUSÃO	81
14- PARECER DO CONSELHO FISCAL	84

1- INTRODUÇÃO

Este Conselho apresenta o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos do Conselho Fiscal, relativo ao 1º Semestre de 2024, em atendimento ao Artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01/10/2004.

Destacamos que o presente relatório teve como base informações colhidas junto à diversas áreas da CAPEF, tendo como fonte primária e principal o Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos – 1º Semestre 2024, elaborado pela Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA, apresentado à governança da CAPEF através do documento RELATÓRIO/2024/23, de 18/09/2024, na seguinte ordem: Apresentação ao Colegiado de Diretoria da CAPEF na sua 696ª Reunião de 20/09/2024. Apresentação ao Conselho Deliberativo na sua reunião 410ª de 30/09/2024, e levado ao conhecimento do Conselho Fiscal em sua 557ª reunião, realizada em 04/10/2024.

A estruturação do presente Relatório, a exemplo dos semestres anteriores, procurou seguir a mesma sequência e ordenamento do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos - 1º Semestre/2024, da ASGRA, agregando análises e comentários expressos em forma de esclarecimentos e pareceres, quando exigido pelo marco regulatório, além da abordagem e introdução de outros temas entendidos como relevantes para maior clareza, compreensão e boa apresentação do presente Relatório.

Na oportunidade, destaque-se que em atendimento a “Pontos de Atenção” constante do Relatório PREVIC 8/2024/PREVIC, emitido em junho/2024, O Conselho Fiscal decidiu pela contratação de consultoria externa com especialização em atuária, para emitir, no corpo e ao final do presente Relatório, pareceres e observações críticas quanto ao seu conteúdo. O processo de seleção está a cargo da CAPEF e foi finalizado no decorrer da elaboração deste documento.

Visando o cumprimento de calendário de apresentação do presente Relatório ao Conselho Deliberativo da CAPEF, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Fiscal, ficou estabelecido o seguinte calendário:

- Produção do Relatório teve sua conclusão prevista para dia 25/11/2024, quando foi apresentado à empresa de consultoria externa, para análise e parecer.
- A empresa de consultoria externa realiza as análises do material disponibilizado e emite suas observações e pareceres. Trabalho iniciado em 26/11/2024, tendo sua apresentação ao Conselho Fiscal em 13/12/2024.
- O Conselho Fiscal apresenta o Relatório com os pareceres em reunião do Conselho Deliberativo do mês de dezembro de 2024.

2- RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 8/2024/PREVIC DE JUN/2024.

A PREVIC realizou visita de fiscalização à CAPEF durante o primeiro semestre de 2024, conforme notificação encaminhada através do Ofício nº 03/3034/ERPE/DIFIS/PREVIC, de 26/01/2024, tendo emitido seu Relatório com finalização dos trabalhos no mês de junho/2024. Abaixo estão transcritas as observações direcionadas ao CONSELHO FISCAL, bem como, posicionamento da CAPEF e manifestação do CONFIS sobre os pontos destacados, cujo registros foram realizados na Reunião 553ª do Conselho Fiscal, ocorrida em 08/07/2024, sendo:

1. Determinação

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - O Conselho Fiscal deverá, a partir dos próximos relatórios semestrais, atestar, mediante fundamentação e documentação comprobatória, a existência de controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos atuariais; de forma a atender ao Art. 39 da Res. CNPC nº 30/2018.

RESPOSTA DA CAPEF - Como dito, o tema riscos atuariais nos planos é sempre bem enfrentado, em especial pelas características de nossos planos que possuem mecanismos próprios de minimização destes riscos. Não obstante, o tema será ainda mais merecedor de nossa atenção nas reuniões ordinárias de nossa governança, merecendo os devidos registros nas atas e relatórios respectivos que tratam do tema. Neste sentido, pedimos considerar que a determinação será cumprida à íntegra, tendo sua implementação efetivada no Relatório do 1º Sem/2024.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS toma conhecimento e emite posicionamento, sempre que necessário, na apresentação das demonstrações contábeis e de risco da entidade realizadas mensalmente pelas áreas competentes da CAPEF. Adotaremos doravante, esta recomendação quando da elaboração dos Relatórios Semestrais de Controles Internos deste CONFIS.

OBS: No curso da elaboração deste Relatório, o CONFIS tomou conhecimento em sua 559ª Reunião, realizada em 06/12/2024, por meio da PAOA 2024/412, da alteração na Polícita de Gestão de Risco da CAPEF, tendo sido informado que os relatórios trimestrais elaborados a partir de junho de 2024 já incorporaram as determinações da PREVIC.

2. Determinação

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - O Conselho Fiscal deverá, a partir dos próximos relatórios semestrais, efetuar sua análise e manifestação conclusiva acerca das hipóteses/premissas atuariais, conforme exigido pelo inciso I do art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004.

RESPOSTA DA CAPEF - A determinação será cumprida à integral, com maior explicitação, nos relatórios semestrais, da análise realizada e da conclusão sobre as hipóteses/premissas atuariais utilizadas nos Planos da Entidade. O Relatório do 1º Sem/2024 já evidenciará o fiel cumprimento da determinação.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS toma conhecimento e emite posicionamento, sempre que necessário, na apresentação das demonstrações contábeis e de risco da entidade, realizadas mensalmente pelas áreas competentes da CAPEF. Adotaremos doravante, esta recomendação quando da elaboração dos Relatórios Semestrais de Controles Internos deste CONFIS.

1. Recomendação

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - Formalização pelo CD de política de composição e sucessão estabelecendo, dentre outros, os requisitos de complementaridade de competências e habilidades para o exercício da função de conselheiro fiscal.

RESPOSTA DA CAPEF - Sobre o tema, de início cumpre destacar o disciplinamento destes requisitos de competências em nosso Estatuto, sem prejuízo de iniciarmos a elaboração de uma Política de Composição e Sucessão nos Colegiados, indicando requisitos de complementaridade de competências e habilidades para o exercício das funções neste colegiado, tendo o cuidado de observar os limites legais definidos nos marcos regulatórios desse regulador e, ainda, com a indicação de preferencialidade a ser observada nos critérios de indicação e eleição para este colegiado.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS registrou encaminhamento ao CONDEL desta recomendação, quando da sua 553ª Reunião de Conselho Fiscal, realizada em 08/07/2024 e realizará acompanhamento das providências.

OBS: No curso da elaboração deste Relatório, o CONFIS tomou conhecimento em sua 558ª Reunião, realizada em 05/11/2024, de que o documento formalizando a política de composição e sucessão, foi aprovado na reunião 412ª do Conselho Deliberativo, em 28/10/2024, por meio da PAOA 2024/362.

1. Ponto de atenção

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - Avaliar a conveniência e oportunidade de contratação de assessoria(s) própria(s) para o CF.

RESPOSTA DA CAPEF - Informamos que o tema será objeto de debate no âmbito do Conselho fiscal, pelo que tomamos boa nota do ponto destacado por essa supervisão. Neste debate, também levaremos em conta o histórico das atividades deste Conselho, os potenciais pontos de custo x benefício, as práticas e procedimentos de governança,

que já envolvem empresas parceiras, auditoria externas independentes e do patrocinador, bem como da formação dos integrantes do Conselho. Também, poderá ser considerado, de forma mais específica e alternativa, a admissibilidade de contratações pontuais quando do enfrentamento de temas ou situações de maior complexidade técnica, necessárias a boa compreensão dos temas sob exame e uma criticidade mais elevada pelos impactos que a medida traxer para a Entidade e seus Planos.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS está atento a esse ponto de atenção e não hesitará em buscar a contratação de assessoria especializada para temas mais complexos e pontuais, a exemplo da elaboração dos Relatórios Semestrais de Controle Interno.

OBS: Posteriormente, no curso da elaboração deste Relatório, o CONFIS foi cientificado da contratação de referida assessoria, por meio de aprovação na alçada da Diretoria da CAPEF, da PAOA 2024/421 em 27/11/2024.

2. Ponto de atenção

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - Melhorar o registro das discussões nas atas das reuniões, de forma a demonstrar os debates ocorridos, em favor do princípio da transparência.

RESPOSTA DA CAPEF - As atas já estão sendo confeccionadas sob recomendação de mais detalhamento dos temas em apreciação, eventuais discussões e registro de como se deu a votação dos participantes. Neste sentido, pedimos considerar que o ponto de atenção foi abrigado à íntegra, tendo sua implementação efetivada de imediato e doravante.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS já encaminhou orientação à secretaria dos Comitês, com este ponto de atenção, o que já pode ser observado na nossa 553ª Reunião, realizada em 08/07/2024.

3. Ponto de atenção

OBSERVAÇÃO DA PREVIC - Melhorar o registro das recomendações e de seu acompanhamento nas atas de reunião.

RESPOSTA DA CAPEF - As equipes de suporte ao conselho já foram orientadas para uma maior atenção ao registro de recomendações e seu acompanhamento, com registro de evidências. As atas já estão sendo confeccionadas sob recomendação de mais detalhamento dos temas em apreciação, eventuais discussões e registro de como se deu a votação dos participantes. Neste sentido, pedimos considerar que o ponto de atenção foi abrigado à íntegra, tendo sua implementação efetivada de imediato e doravante.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL – O CONFIS já encaminhou orientação à secretaria dos Comitês, com este ponto de atenção, o que já pode ser observado na nossa 553ª Reunião, realizada em 08/07/2024.

Não obstante o acompanhamento mais amíúde que o Conselho Fiscal vem fazendo em relação ao cumprimento em tempo hábil dos itens acima destacados, o mesmo acompanhamento vem sendo feito com a totalidade das observações registradas no Relatório 8/2024/PREVIC, quando da realização das reuniões ordinárias.

3- REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO FISCAL

Visando o cumprimento ao Artigo 40 do Estatuto da CAPEF, ao longo do primeiro semestre do exercício de 2024, o Conselho Fiscal realizou 09 reuniões. Destas 06 foram realizadas de forma ordinária e 03 foram realizadas extraordinariamente. A pauta do Conselho Fiscal repassa todos os temas discutidos na última reunião do Conselho Deliberativo, além da inserção de outros temas de interesse que venham a ser solicitados pelos Conselheiros e membros da Diretoria da CAPEF, além da revisão da Agenda de Compromisso. As atas vêm sendo elaboradas com maior nível de detalhamento, buscando dar maior transparência e fidelidade aos pronunciamentos dos participantes, de forma que seja possível verificar os níveis de discussão dos temas tratados.

4- AGENDA DE COMPROMISSO.

As recomendações e providências não finalizadas no curso das reuniões do Conselho Fiscal, são registradas em Agenda própria, onde recebem número de ordem, sendo determinados a sua data de origem, fonte (reunião que originou o compromisso), os prazos e responsáveis, visando acompanhamento sistemático pelos membros do Conselho Fiscal, e a conclusão dentro do prazo determinado. Essa agenda é repassada a cada reunião ordinária do Conselho Fiscal.

Abaixo, relacionamos os compromissos registrados na posição de junho/2024.

Quadro 01 – Agenda de Compromisso do Conselho Fiscal

Posição: junho/24

ORDEM	COMPROMISSO	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÃO
10	Avaliar atuarialmente o Plano de Gestão Administrativa, observando o previsto no Artigo 11º do Regulamento do PGA, bem como no Artigo 5º inciso I, da Resolução CNPC no 48, que estabelecem que o limite anual estipulado é de 1% sobre os recursos garantidores de cada Plano de Benefício que repassará os recursos, incluindo os que já foram repassados ao longo do tempo e que formam o Patrimônio Social do PGA.	GEJUR	nov/24	Processo de consulta registrado na Previc conforme o Recibo SEI 0568107 no dia 06/07/2023, gerando o processo 44011.005030/2023-53. Recomendado pelo Conselho Fiscal em sua 538ª reunião para avaliar anualmente.
15	Acompanhamento do contrato quanto a qualidade das informações e aderência dos preços e apresentar a situação das pendências de valores pagos indevidamente a beneficiários.	DIRET	jul/24	Recomendação na Ata da 542ª reunião de nov/23 (Ref. PAOA 2023/369)
17	Apresentar prazo de conclusão dos Manuais de Procedimentos	DIRET	jun/24	Recomendação na Ata da 550ª reunião do dia 10.05.2024

Fonte: Secretaria da CAPEF

O compromisso 17, constante do Quadro acima, com prazo para junho/2024, foi cumprido adequadamente, conforme registrado na 552ª Reunião do Conselho Fiscal, realizada em 05/06/2024.

5- OUVIDORIA

A Ouvidoria, instituída pelo Conselho Deliberativo em 12/03/2008, a quem está vinculada, tem como atribuição precípua ser um dos canais de interlocução entre a CAPEF e os participantes dos planos de benefícios administrados pela Entidade, atuando no atendimento em segundo nível das demandas não satisfatoriamente supridas pelos canais ordinários, objetivando qualificar os relacionamentos e contribuir com o cumprimento da missão institucional e a governança corporativa.

Os quadros demonstram praticamente o mesmo número de registros na comparação entre os trimestres, a participação percentual entre os planos e o início de ocorrências em relação ao recém-lançado Plano Família.

Quadro 2 - Classificação das Reclamações e Sugestões

Posição: junho/24

Natureza	1º trim./2024				2º Trimestre 2024				
	BD	CVI	FAM	Total (a)	BD	CV	FAM	Total (b)	Δ% (b/a)
Reclamações	1	3	0	4	7	3	2	12	200
Improcedentes	1	1	0	2	7	1	2	10	400
Procedentes	0	2	0	2	0	2	0	2	0
Sugestões	4	0	0	4	1	1	0	2	(50)
Inviáveis	4	0	0	4	0	1	0	1	(75)
Viáveis	0	0	0	0	1	0	0	1	100
Em análise	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Totais	5	3	0	8	8	4	2	14	75

Fonte: Ouvidoria CAPEF

Como pode ser observado no quadro acima extraído do Relatório da Ouvidoria, a elevação das demandas observadas entre os trimestres foi influenciada pelo número de reclamações, especificando-se que as classificadas como procedentes estão relacionadas no quadro seguinte, sendo destacado pela Ouvidoria que elas não geraram prejuízos financeiros para a CAPEF.

Quadro 3 - Reclamações Procedentes

Posição: junho/24

OC.	Área	Plano	Resumo da Reclamação	Observações da Ouvidoria
538583	Coimp	CV	Divergências de saldos dos EAPs ao final dos contratos.	<i>houve problemas de sistema nos cálculos, sem afetar valores devidos.</i>
542139	Gedin	CV	Demora no atendimento da CAPEF via WhatsApp.	<i>congestionamento nos canais de atendimento pelo lançamento de EAP de antecipação do 13º benefício.</i>

Fonte: Ouvidoria CAPEF

A Ouvidoria mantém à disposição dos interessados, em forma de planilha analítica, todas as demandas do período, oferecendo informações estatísticas para os participantes dos planos administrados pela CAPEF, tanto ativos quanto assistidos e pensionistas.

Contribuições de Melhorias da Ouvidoria

Abaixo as contribuições da Ouvidoria apresentadas à Governança da CAPEF ao final do primeiro semestre 2024:

- Mais comodidade aos participantes com soluções das demandas de forma ágil, segura e adequada, sempre com vistas ao encontro dos interesses das partes.
- Subsídio para elaboração de PAOA para vincular a Comissão de Ética ao Conselho Deliberativo, por orientação de Auditoria da PREVIC.
- Revisão do Regimento Interno da Comissão de Ética por consequência da nova vinculação.
- Sugestões de melhoria no fluxo de informações com as áreas de negócios, ocasionando agilidade na solução das demandas.
- Esclarecimentos e orientações diversas sobre as demandas dos participantes.

O Conselho Deliberativo, em reunião ordinária de 27 de março de 2024, por meio da PAOA 2024/102, deliberou pela aprovação de novo modelo de atuação da Ouvidoria, com redução da jornada de trabalho. Essa mudança somente será implementada a partir da próxima gestão, que deverá iniciar-se no final do segundo semestre de 2024. Isso trará impacto positivo nas despesas administrativas da CAPEF, considerando a redução dos encargos remuneratórios do Ouvidor. Os estudos apresentados pela CAPEF, atestam que essa mudança não afetará a qualidade dos serviços prestados pela Ouvidoria.

6- AUDITORIAS

Conforme consta nos Relatórios Trimestrais de Atividades de Auditoria Interna, apresentados ao Conselho Deliberativo em suas reuniões de 29/04/2024 e 23/08/2024, e levados ao conhecimento do Conselho Fiscal em suas reuniões ocorridas em 10/05/24 e 13/09/2024, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização e que auxilia a entidade a atingir os seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e aprimoramento da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança.

Nesse contexto, a Assessoria de Auditoria Interna da CAPEF - AUDIN foi implementada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, em dezembro de 2004, nos termos do Art. 6º da Resolução CGPC nº 13 de 01/10/2004, a qual estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, facultando às EFPC's a instituir Auditoria Interna que avalie de maneira independente os controles internos da entidade, sendo subordinada ao Conselho Deliberativo.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna desenvolve suas ações através da elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024, que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em sua 394ª reunião, realizada em 21/12/2023 e foi elaborado considerando as atividades de auditoria interna da CAPEF, tais como seu planejamento, execução, elaboração de relatórios e o acompanhamento das recomendações que foram apontadas para as áreas envolvidas, bem como o acompanhamento do trabalho de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis da Entidade, apoio aos trabalhos da equipe de Auditoria do Patrocinador (Banco do Nordeste do Brasil S/A), e de eventuais fiscalizações da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Ao final do 1º semestre de 2024, ficou constatado que a Auditoria Interna da CAPEF executou 100% do PAINT – Plano de Auditoria Interna proposto para o período, conforme consta do Relatório Trimestral de Atividades da Auditoria Interna do 2º trimestre de 2024, o qual foi apresentado na reunião do Conselho Deliberativo da CAPEF do dia 23/08/2024 e na reunião do Conselho Fiscal da CAPEF, no dia 13/09/2024.

Auditoria do Patrocinador BNB

Em maio de 2024, a CAPEF recebeu a visita da auditoria do BNB e após a conclusão dos trabalhos foi emitido o relatório de auditoria nº 0269/2024, com as recomendações

de auditoria e oportunidades de melhorias, tendo a AUDIN realizado o acompanhamento e implementação das recomendações.

Auditoria Externa

No primeiro semestre de 2024 foi realizada a auditoria independente das demonstrações contábeis e atuariais da CAPEF, e após as análises da empresa contratada, foi emitido parecer sem ressalvas.

Auditoria da PREVIC

Durante o primeiro semestre de 2024, a Superintendência de Previdência Complementar realizou ação fiscalizatória na CAPEF, e após as análises dos auditores fiscais foi emitido o Relatório de Fiscalizações contendo ao todo 24 pontos entre determinações, recomendações, pontos de atenção e requisição de posicionamento. Numa escala de 1 a 4, onde 1 representa o maior nível de governança e 4 o pior nível, a nota global da CAPEF foi 1,81 considerada, portanto, entre os graus de maturidade “consolidado” e “consolidado em processo de otimização”. As Observações relativas ao Conselho Fiscal, estão detalhadas neste Relatório em seu capítulo 2. Relatório de Fiscalização 8/2024/PREVIC de junho/2024.

A AUDIN mantém o controle detalhado do monitoramento das recomendações de Auditoria Interna, Auditoria do Patrocinador e Órgãos Fiscalizadores, bem como das providências adotadas pelos gestores.

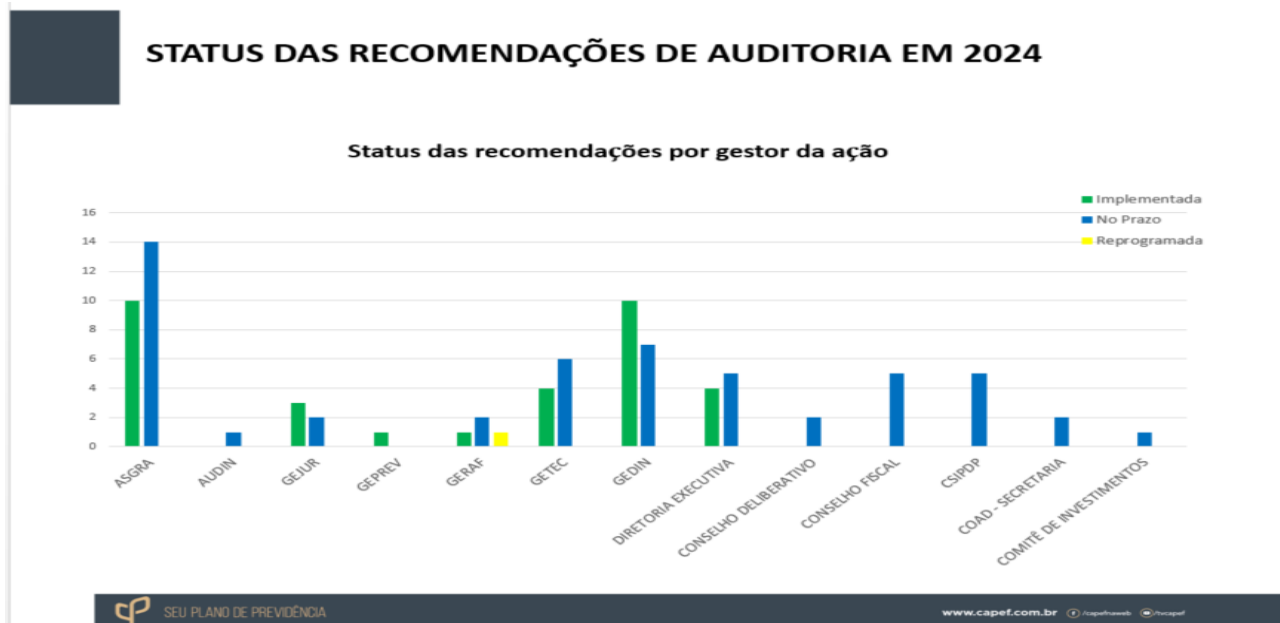
Ao final do 1º Semestre, a CAPEF possuía 86 recomendações, sendo 23 provenientes do ano de 2023 e 63 emitidas em 2024.

No 1º trimestre de 2024 foram emitidas 6 recomendações, todas provenientes de exames de auditoria interna.

No 2º trimestre de 2024 foram emitidas 57 recomendações provenientes de exames de 5 trabalhos de auditoria interna, do relatório circunstanciado de controles internos emitido pela Auditoria Externa contratada, pelo Conselho Fiscal em seu relatório de controles internos e pela Superintendência de Previdência Complementar em seu relatório de fiscalização.

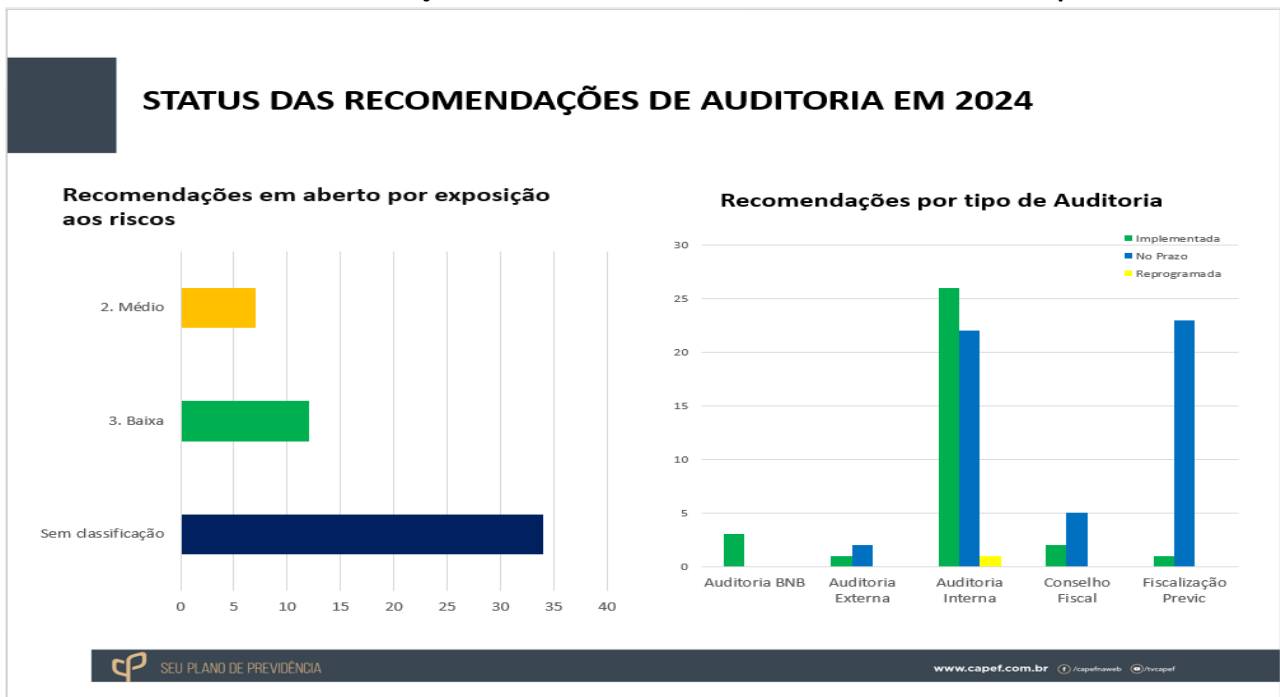
Nos quadros abaixo, o detalhamento das recomendações e da respectiva implementação com o status das recomendações por gestor responsável pela ação, na forma definida em trabalho realizado pela AUDIN, onde ficam demonstrados os seus níveis de cumprimento, sendo identificado por Ação Implementada, Ação no Prazo e Ação Reprogramada, sendo:

Quadro 4 - Status das Recomendações de Auditoria no 1º Semestre de 2024 – Por Gestor



Fonte: AUDIN - Relatório Trimestral de Atividades da Auditoria Interna

Quadro 5 - Status das Recomendações de Auditoria no 1º Semestre de 2024 – Por Tipo de Auditoria



Fonte: AUDIN - Relatório Trimestral de Atividades da Auditoria Interna

Sobre as recomendações reprogramadas apresentadas dos Quadros 4 e 5 acima, a AUDIN esclarece que se refere à revisão da política de contratação de bens e serviços

sob os cuidados da GERAf, que foi inserida na redefinição das alçadas dos Órgãos de Governança da CAPEF, sendo necessária a reprogramação do prazo, sem prejuízo do cumprimento da recomendação.

7- PLANO BD

O plano de Benefício Definido – BD, plano fechado para ingresso de novos participantes desde 2000, encerrou junho de 2024 com 6.183 participantes, sendo 1.022 participantes ativos, 3.610 aposentados e 1.551 beneficiários de pensão.

7.1. Gestão dos Investimentos

A CAPEF mantém a gestão dos recursos em conformidade com as regras da Resolução CMN 4.994/2022, além de seguir as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos para 2023, definida em conjunto com os participantes por meio do Seminário de Investimentos e Benefícios, realizado no dia 28 de novembro de 2023 e aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da PAOA 2023/443, de 21/12/2023.

A rentabilidade dos investimentos do plano de benefício definido – BD, no primeiro semestre de 2024, foi de 4,35%, inferior em 0,93 ponto percentual à meta atuarial de 5,28%, tendo sido explicado pela ASGRA, em seu relatório semestral, principalmente, pelo desempenho do segmento de renda fixa ter ficado abaixo da meta atuarial, com 4,52%, e os investimentos imobiliários terem registrado rendimento negativo de - 0,34%.

No Quadro a seguir fica demonstrado o desempenho dos investimentos e detalhamento da performance de cada segmento no período:

Quadro 6 – Rentabilidade/Enquadramento das Carteiras de Investimentos – Plano BD

Posição: 30/06/2024

Ativos	Valor em R\$ mil	Participação (%)	Política (%)	Resolução CMN 4994/22 (%)	Rentab. (%)
RENDA FIXA	3.929.348,69	92,27%	80 - 100	0 - 100	4,52
RENDA VARIÁVEL	31.450,27	0,74%	0 - 3	0 - 70	9,08
IMOBILIÁRIO	189.596,77	4,45%	0 - 6	0 - 20	-0,34
Imóveis	189.596,77	4,45%			-0,34
ESTRUTURADO	23.284,21	0,55%	0 - 6	0 - 20	9,04
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	84.902,57	1,99%	0 - 3	0 - 15	5,23
Empréstimos	83.092,31	1,95%			4,52
Financiamentos	1.810,26	0,04%			173,59
TOTAL	4.258.582,50	100,00			4,35
Meta Atuarial					5,28
CDI					5,22
IBOVESPA					-7,66
IFIX					1,08
IMAB 5+					-5,04

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

Carteira de Renda Fixa.

Na Carteira de Renda Fixa, estão alocados 92,27% dos recursos do plano de benefícios, apresentou uma rentabilidade de 4,52%, inferior em 0,76 ponto

percentual à meta atuarial de 8,89%. A performance, segundo a GERIN, é justificada, pela elevação da curva de juros, que afetou negativamente a parcela dos títulos marcados a mercado. Além dos títulos públicos e da debênture da Localiza Rent a Car, esta carteira é constituída por seis fundos de investimentos: três em renda fixa, um multimercado e dois com lastro em garantias reais imobiliárias.

O maior fundo de investimentos em renda fixa, com 87,69% do patrimônio do plano, que tem gestão da CAPEF, apresentou rentabilidade de 4,91%, no acumulado do primeiro semestre de 2024, sendo composto, em sua grande maioria por títulos públicos e uma pequena parcela em Letras Financeira de bancos de primeira linha. Os outros dois fundos de renda fixa são utilizados para as necessidades diárias de caixa, e representam apenas 0,53% do patrimônio do plano. Já a classe multimercado, onde estão alocados 3,08% dos recursos do Plano BD, é constituído pelo Fundo Fortaleza Multimercado, cuja gestão também é própria. Este fundo apresentou uma rentabilidade de 2,14%, inferior em 3,14 pontos percentuais à meta atuarial, segundo a GERIN. O resultado do fundo pode ser explicado em função do desempenho da parcela de títulos públicos marcados a mercado. A elevação das taxas resulta em uma desvalorização contábil dos títulos. Os outros dois fundos que compõe o segmento, são de crédito: um com garantias imobiliárias, denominado Vinci FIRF IMOB CPLP II, em ativos de crédito de baixo risco e que possuem lastros em recebíveis imobiliários com garantia real; e o segundo é composto por empresas de baixo risco de crédito ligadas a infraestrutura denominado VINCI CRÉDITO INFRA INSTITUCIONAL FI RF.

Carteira de Renda Variável.

Na Carteira de Renda Variável, que representa 0,74% dos recursos do plano BD, possui alocação apenas nas ações do Banco do Nordeste, e apresentou uma rentabilidade de 9,08% no primeiro semestre de 2024, superior em 3,80 pontos percentuais à meta atuarial, em virtude da variação acumulada da cotação do ativo na B3.

Segmento Imobiliário.

O Segmento Imobiliário, detém 4,45% do patrimônio do plano, composto exclusivamente por imóveis. A performance do segmento, segundo a GERIN, no acumulado do primeiro semestre de 2024, foi de -0,34%, inferior à meta atuarial, impactado pela alienação de ativos da carteira por um valor menor do que estava contabilizado, todavia dentro dos parâmetros admitidos para negociação; no esteio das ações para alienação da carteira imobiliária da Entidade, exigidas para acontecer até 2030, bem como pela vacância da carteira e pelo valor médio dos aluguéis, que renderam abaixo do CDI e da meta atuarial do plano.

A venda dos imóveis por valores inferiores ao custo contábil ocorreu devido aos seguintes fatores:

1. **Desvalorização do mercado:** O valor de mercado dos imóveis diminuiu por conta de condições econômicas desfavoráveis e baixa demanda.
2. **Custos contábeis históricos:** O custo contábil dos imóveis é baseado no valor de aquisição, acrescido de melhorias e outros custos capitalizados ao longo do tempo. No entanto, esse valor pode refletir a realidade de mercado atual.
3. **Condições do imóvel:** Problemas de manutenção, idade avançada do prédio e necessidade de reformas significativas impactam negativamente o valor de mercado, reduzindo o preço de venda.
4. **Redução de risco:** Em alguns casos, pode ser estratégico vender ativos depreciados para reduzir riscos de perdas maiores no futuro ou custos contínuos de manutenção e impostos.

Segmento Estruturados.

No Segmento Estruturado, onde estão alocados 0,55% do patrimônio do plano, apresentou uma rentabilidade de 9,04% no acumulado até junho de 2024, superior à meta atuarial em 3,76 pontos percentuais. O desempenho, superior à meta, pode ser explicado pela performance do fundo FIP Lacan Florestal III, com 16,71%, em virtude de reavaliação positiva de ativos do fundo, e pela performance do FIP Kinea V, com 4,81% de rentabilidade.

Carteira de Operação com Participantes.

Na Carteira de Operações Com Participantes, que é composta por alocações em empréstimos a participantes e financiamentos imobiliários, estão alocados 1,99% dos recursos do plano e apresentou um retorno, no primeiro semestre de 2024, de 5,23%, ligeiramente inferior à meta atuarial em 0,03 ponto percentual.

A carteira é composta por investimentos em empréstimos a participantes, que apresentaram um retorno de 4,52%, explicado pelos índices inflacionários, que compõe os encargos financeiros das linhas, dos meses anteriores. A ASGRA reforça que, a despeito de referido comportamento, adicionalmente estão sendo adotadas revisões de cálculos de referidas carteira, de forma a validar os termos de atualização dos empréstimos e, eventualmente, indicar ajustes de sistemas ou correção de inconsistências, na apuração da rentabilidade aferida.

O outro investimento que compõe o segmento, são os financiamentos imobiliários, que apresentaram uma rentabilidade de 173,59% no mesmo período, e que pode ser explicado em função de reversão de provisão de ação judicial de contratos liquidados por negociação. Destaque-se que o financiamento imobiliário se encontra desativado desde 1991, sendo mantidos apenas 7 contratos ativos em 30/06/2024.

- Distribuição dos Investimentos por Gestor

Sobre a distribuição dos investimentos do Plano BD por gestor, é apresentado o Quadro a seguir.

Quadro 7 – Distribuição dos Investimentos do Plano por Gestor

Posição: 30/06/2024

Gestor	Produto	Segmento	Rentabilidade (%)	Valor (R\$ mil)	%
CAPEF	CAPEF FI RF PREVIDENCIARIO EXCLUSIVO	Renda Fixa	4,91	3.734.416,38	87,69
BTG PACTUAL	PACTUAL CAPITAL MARKET	Renda Fixa	5,36	1.738,55	0,04
CAPEF	ações - PATROCINADOR	Renda Variável	9,08	31.450,27	0,74
	FUNDO FORTALEZA MULTIMERCADO	Renda Fixa	2,14	131.280,53	3,08
	IMÓVEIS	Imobiliário	-0,34	189.596,77	4,45
	OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES	Operações com participantes	5,23	84.902,57	1,99
	TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS (NTN-B)	Renda Fixa	-7,68	10.228,75	0,24
VINCI PARTNERS	DEBÊNTURES	Renda Fixa	2,04	10.733,62	0,25
	VINCI CRÉDITO INFRA INSTIT. FI RF	Renda Fixa	0,53	11.437,88	0,27
	VINCI FIRF IMOB CPLP II	Renda Fixa	0,61	8.835,61	0,21
BANCO DO NORDESTE	BNB SOBERANO FI RF	Renda Fixa	5,19	20.677,38	0,49
MORGAN STANLEY	COE	Estruturados	0,62	5.822,09	0,14
KINEA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	4,81	4.916,36	0,12
LACAN	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	16,71	12.522,67	0,29
PÁTRIA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	-119,13	23,08	0,00
TOTAL			4,35	4.258.582,50	100,00

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

7.2. Gerenciamento dos Riscos

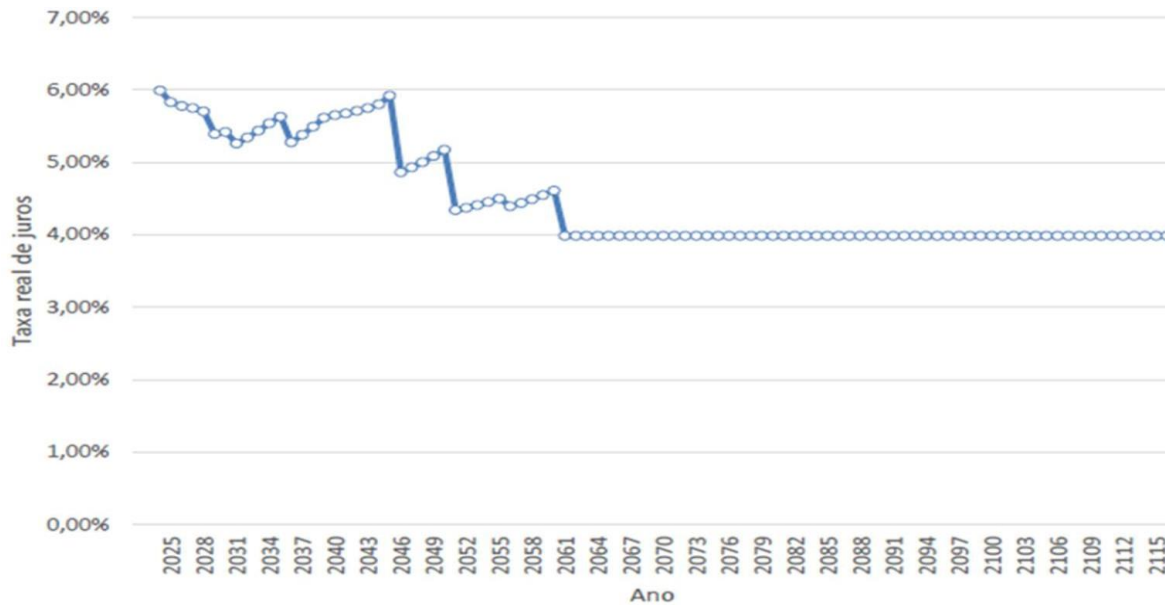
A gestão de riscos da CAPEF, que consta em sua Política de Investimentos para 2024, aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da PAOA 2023/443, de 21/12/2023, utiliza-se das premissas descritas no Quadro a seguir, para análises de longo prazo, sendo:

Quadro 8 - Premissas utilizadas na Gestão de Riscos dos planos administrados pela CAPEF

	Plano BD	Plano CVI	Plano Família
Aposentadorias	Considerado nos cálculos atuariais a postergação da data de entrada em aposentadoria em 122 meses, contados a partir da elegibilidade ao recebimento do benefício pleno programado.	Data prevista pelo participante para sua aposentadoria programada que é informada no momento de sua adesão ao Plano, facultada revisões a qualquer tempo, considerando a informação mais recente.	Inexistem hipóteses atuariais no Plano Família, visto que todos os benefícios do plano, concedido e a conceder, são estruturados em contribuição definida, e, por isso não guardam relação com os valores de suas provisões.
Taxa Real de Juros	Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média divulgada pela PREVIC, reduzidas em 0,5 p.p.		
Expectativa de Inflação	BACEN - Pesquisa FOCUS Expectativa de Mercado (Mediana, em 02/09/2024): 2024 – 4,26% a.a. 2025 – 3,92% a.a. 2026 – 3,60% a.a. Estimativa CAPEF: 2027 em diante - 3,50% a.a.		
Taxa de Valorização dos Imóveis	Rentabilidade projetada para Juros Futuros os acrescido de prêmio de 0,51% p.p.		-
Taxa de Reinvestimento	SELIC.		
Valorização de empréstimos	Juros reais de acordo com a tabela de juros praticada pela CAPEF: Até 12 meses: 6,25% a.a. De 13 a 35 meses: 6,50% a.a. De 36 a 47 meses: 6,75% a.a. De 48 a 65 meses: 7,00% a.a. De 66 a 84 meses: 7,25% a.a. De 85 a 96 meses: 7,50% a.a.		-
Aquisição/Realização de Imóveis	Realização de toda a carteira até 2030.		-

FONTE: Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano BD/CV I / Pesquisa FOCUS – Banco Central

A análise projetada da rentabilidade do plano no longo prazo, segundo a Atuarh, utilizando-se das premissas dispostas no Quadro acima, pode ser observada no Gráfico 1, a seguir.

Gráfico 1 - Projeção de Rentabilidade no longo prazo – Plano BD – junho/2023


Fonte: Cálculos da Atuarh a partir de informações fornecidas pelo AETQ da CAPEF

Observa-se no gráfico acima, que a rentabilidade projetada média do Plano BD até o ano de 2045 apresenta-se superior à meta atuarial, e somente a partir de 2046, a rentabilidade projetada começa a ser inferior, impactada principalmente pelas premissas mais conservadoras de reinvestimento considerando uma rentabilidade de 100% Selic e que esta somente renderia um juros real de 4,00%, abaixo da meta do plano, com a ressalva de que na época devida certamente se buscará reinvestimentos em ativos que garantam no mínimo a meta atuarial. Outro ponto de destaque é que anualmente são realizados estudos para adequação da hipótese da taxa anual de juros, estes podendo apontar, conforme o cenário, uma necessidade de redução, manutenção ou aumento da taxa. Os resultados obtidos no estudo de convergência da taxa de juros do Plano BD elaborado em 2024, conforme a Athuar, mostraram que a Taxa Interna de Retorno (TIR) esperada para o período de análise da carteira do Plano BD é de 5,57% ao ano. Assim, considerando as alterações das premissas atuariais, a hipótese de taxa real anual de juros adotada para o exercício de 2024 foi mantida em 5,25%.

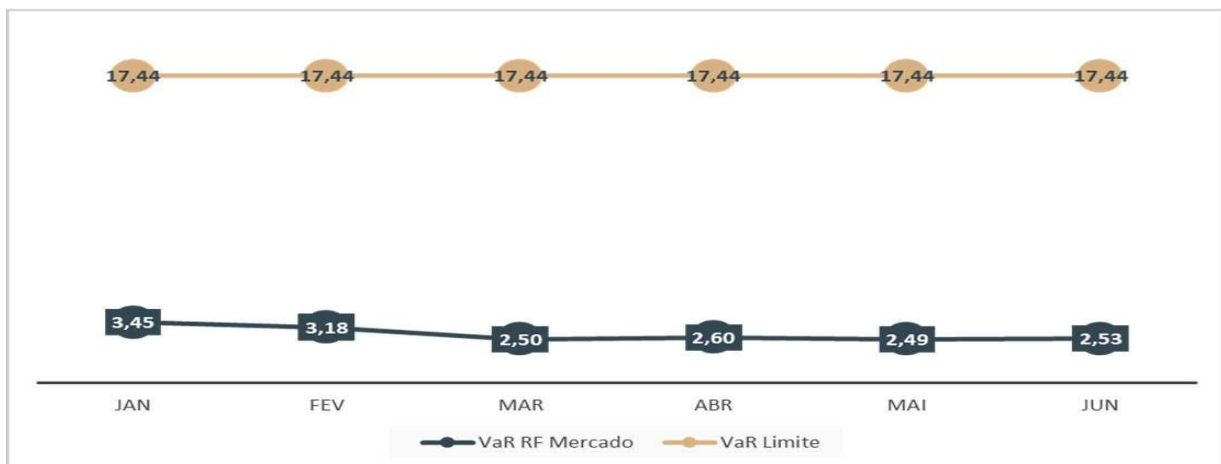
7.2.1. Risco de Mercado

O Valor em Risco – VaR é um método de avaliação de risco de mercado que calcula a máxima perda de um ativo ou carteira, em condições normais de

mercado, em determinado período, com um determinado intervalo de confiança. O VaR calculado para os segmentos de aplicação do plano BD reflete a máxima perda possível para a carteira em 21 dias úteis, com um intervalo de confiança de 95%. A ASGRA destaca como importante, o fato de a CAPEF utilizar a plataforma internacional da Bloomberg para cálculo do VAR, visto que apresenta uma metodologia de cálculo mais robusta e mais precisa, além de gerar ganho operacional para a Instituição, permitindo agilidade no fornecimento e acompanhamento dos resultados de risco.

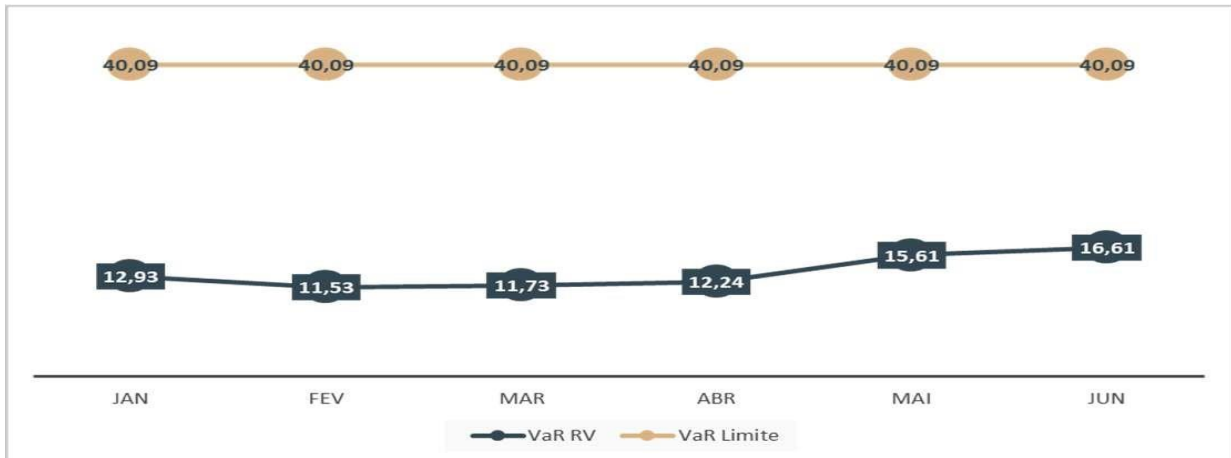
O segmento de renda fixa, marcado na curva, não possui VaR, visto que os ativos com essa marcação não estão expostos ao risco de oscilação do mercado. O Valor em Risco (VaR) do segmento de Renda Fixa com marcação a mercado (VaR RF Mercado) em junho de 2024 foi de 2,53%, mantendo-se abaixo do limite estabelecido pela Política de Investimentos 17,44%.

Gráfico 2 - VaR Acumulado Renda Fixa



Fonte: Bloomberg

O segmento de Renda Variável fechou o 1º semestre de 2024 com alocações apenas em ações do Banco do Nordeste, e segundo normativo interno da CAPEF, no seu item 5.8.2 Risco de Mercado da Política de Investimentos do Plano BD, quando o segmento for composto apenas por ações do Banco do Nordeste, elas não deverão ser consideradas para o cálculo, no entanto o segmento está enquadrado com um VaR de 16,61%.

Gráfico 3 - VaR Acumulado Renda Variável

Fonte: Bloomberg

Ainda sobre o acompanhamento do VaR, está definido na Política de Investimento do plano a tratativa a ser adotada em caso de desenquadramento. A ASGRA deve notificar a Diretoria Executiva e a Gerência de Investimentos, que tem até 10 dias úteis para convocar uma reunião extraordinária do Comitê de Investimentos, que deve analisar:

- Se o desenquadramento foi passivo (oscilação de preços de ativos já existentes na carteira) ou ativo (realização de novos investimentos em ativos que levam à situação de desenquadramento);
- Fator de risco individual dos ativos que compõem a carteira do segmento que desenquadrou;
- Os fatos relevantes que causaram o desenquadramento;
- A existência de outros ativos / segmentos na carteira do plano que passam a ter elevação no risco pelo mesmo motivo;
- Situação de liquidez dos Planos que estão com o VaR desenquadrado.

Após a reunião, o Comitê deve formalizar, por meio de ata, as deliberações sobre o reenquadramento do VaR, respeitando as restrições que se diferenciam em casos de desenquadramento ativo e passivo. Os casos de desenquadramentos ativos ocorrem quando após uma nova aquisição o VaR se desenquadre em até 5 dias úteis. Já os desenquadramentos passivos ocorrem quando, sem novas aplicações nos últimos 5 dias úteis, o VaR se desenquadre em função de oscilações de fatores de risco do mercado.

Enquanto perdurar o desenquadramento passivo, novas aplicações podem ser feitas nesse segmento, desde que, a situação de liquidez dos Planos esteja dentro dos parâmetros definidos na política de investimentos vigente, não havendo nenhuma indicação de necessidade de desinvestimentos para os próximos 180 dias, e observando-se que os novos investimentos não venham a

superar 1,5 (uma vez e meia) o nível do VaR estabelecido para o segmento na Política de Investimentos do plano.

Na situação atual, a CAPEF está enquadrada em relação ao VAR (Valor em relação ao mercado).

7.2.2. Risco de Crédito

No Plano BD, o CAPEF FI RF Previdenciário Exclusivo, o Fundo Fortaleza Multimercado e a Carteira Própria possuem títulos privados que totalizam R\$ 149,50 milhões, o que representa 3,51% do patrimônio do plano na posição de junho de 2024. Todos os ativos em crédito privado possuem suas classificações considerados de baixo risco, tanto por agências de classificação externas quanto pela própria metodologia de classificação de risco da entidade. O resumo das classificações pode ser observado no Quadro a seguir:

Quadro 9 - Rating Títulos Privados Plano BD

DEBÊNTURES	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento	Rating Externo		Rating Capef		Limite	%
			mar/24	jun/24				
Localiza Rent a Car	10,73	15/03/2031	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,25%

Letras Financeiras	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento	Rating Externo		Rating Capef		Limite	%
			mar/24	jun/24				
BTG Pactual	12,54	20/12/2028	brAA+ S&P	brAA+ S&P	A	BAIXO	12%	0,29%
Safra	12,65	20/12/2028	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,30%
BTG Pactual	19,22	10/02/2026	brAA+ S&P	brAA+ S&P	A	BAIXO	12%	0,45%
Safra	32,42	10/02/2026	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,76%
Safra	0,69	10/03/2025	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,02%
Votorantim	19,36	17/02/2025	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,45%
Votorantim	0,69	10/03/2025	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,02%
Banco ABC Brasil	2,74	03/11/2025	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,06%
Banco ABC Brasil	1,96	01/02/2028	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,05%
Banco Daycoval	5,01	13/06/2031	brAAA S&P	brAAA S&P	A	BAIXO	12%	0,12%

FUNDO DE CRÉDITO	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento mais longo	Rating Externo		Rating Capef Ponderação		Limite	%
			mar/24	jun/24				
Fundo Vinci FI Renda Fixa Imobiliário Crédito Privado II	17,67	15/12/2034	44,11% AAA Fitch 13,63% AA+ Fitch 17,61% AA Fitch 4,85% AA- Fitch 19,80% A+ Fitch	46,18% AAA Fitch 12,18% AA+ Fitch 19,37% AA Fitch 4,71% AA- Fitch 17,56% A+ Fitch	A	BAIXO	15%	0,74%
Fundo Safra Capital Market Premium FIC Renda Fixa Referenciado DI Crédito Privado	2,38	17/06/2027	48,22% AAA Quantum 16,75% AA Quantum 0,73% A Quantum 34,30% Não se aplica	47,83% AAA Quantum 16,94% AA Quantum 0,36% A Quantum 34,87% Não se aplica	A	BAIXO	15%	0,74%
Fundo Vinci FI-Infra Institucional	11,44	15/03/2044	-	71,60% AA- Fitch 20,00% AA Fitch 4,60% AA+ Fitch 2,90% AAA Fitch 0,90% A+ Fitch	A	BAIXO	15%	0,74%

Fonte: Relação com investidores dos emissores ou gestores dos ativos de crédito/ASGRA.

Adicionalmente à análise de rating dos ativos de crédito e conformidade de aderência aos limites estabelecidos na política de investimentos, a CAPEF também monitora o risco de crédito da carteira de imóveis e de Empréstimos a Participantes - EAP, utilizando três diferentes índices de inadimplência para estes

dois segmentos, sendo:

Para a carteira de imóveis: Utilizado o índice de inadimplência dos locatários e índice de inadimplência de vendas. O indicador de inadimplência dos locatários é composto pelo saldo devedor em atraso de todos os contratos em situação de inadimplência iguais ou superiores a 90 dias em relação ao patrimônio da carteira de imóveis locados. Já o indicador de inadimplência de vendas é composto por todas as obrigações de venda não quitadas, respeitando o contrato, em relação ao valor total da venda, para esse indicador, não consideramos os contratos que estão totalmente provisionados para perda.

Em junho de 2024, o índice de inadimplência dos locatários foi de 0,12%, inferior ao limite estabelecido na Política de Investimentos de 0,97%, onde R\$ 131,50 mil representa o saldo devedor de aluguéis em atraso iguais ou superiores a 90 dias frente à carteira de imóveis locados, com valor total de R\$ 105,95 milhões

Já em relação ao índice de inadimplência de vendas, o resultado em junho de 2024 é de 0,00%, visto que todos os contratos firmados foram quitados, com exceção de casos antigos que estão provisionados para perda.

Conforme definido na Política de investimentos do Plano BD, a CAPEF adota as seguintes práticas para casos de inadimplência dos locatários:

- Ações administrativas: contato inicial para regularização da dívida, notificação administrativa, cobrança judicial;
- Em casos de interesse de renegociação, a Entidade procederá da seguinte forma: atualizar a inadimplência pelos encargos moratórios previstos em contrato, refinanciar o valor da dívida através de aditivo ao contrato inicial, se for o caso, podendo haver possibilidade de dispensa de encargos por atraso (Juros de mora e multa) para os casos de quitação ou refinanciamento.

Para carteira de Empréstimos a Participantes – EAPs: Utiliza-se o índice de inadimplência dos EAPs que consiste em mensurar o Indicador de Inadimplência para o saldo devedor de EAP, composto pelo saldo devedor de todos os contratos em situação de inadimplência iguais ou superiores a 90 dias em relação ao patrimônio bruto da carteira de Empréstimos a Participantes. Em junho de 2024, o índice apresentava um resultado de 1,87%, inferior ao limite estabelecido na Política de Investimentos de 2,50%, onde R\$ 1,53 milhão representa o saldo devedor de contratos inadimplentes iguais ou superiores a 90 dias frente ao patrimônio bruto da carteira de Empréstimos a Participantes, com valor de R\$ 82,26 milhões.

Conforme definido na Política de Investimentos do Plano BD, a CAPEF adota as seguintes práticas para casos de inadimplência dos EAP's:

- Ações administrativas: contato inicial para regularização da dívida, notificação administrativa, cobrança judicial;
- Suspensão de novas contratações de EAPs e, dependendo do tempo de atraso, manutenção da suspensão das contratações de 24 meses

- até o fim do reembolso da renegociação;
- Inserção do novo inadimplente em órgão de restrição de crédito;
- Em casos de interesse de renegociação, a Entidade procederá da seguinte forma: i) corrigirá a inadimplência pelos encargos moratórios previstos em contrato e; ii) refinanciará o valor da dívida através de aditivo ao contrato inicial;
- Implementação da prática contábil de previsão de perdas de direitos creditórios de liquidação duvidosa, conforme Instrução Normativa PREVIC nº 31 de 20 de agosto de 2020.

7.2.3. Risco Legal

Limites Legais e Normativos

Nos Quadros a seguir, apresenta-se a situação dos investimentos do plano BD em relação aos limites previstos na Política de Investimentos e na Resolução CMN 4.994/22 e, como pode se observar, não há desenquadramento em nenhum dos segmentos do Plano, na posição de junho de 2024.

Quadro 10 - Composição Carteira Plano BD – Limites Legais e Normativos – junho/2023

Ativos	Situação	Participação no total do Plano	Limite Máx. Resolução nº 4.994	Limite Máx. Política de Investimentos
RENDA FIXA	Enquadrado	92,27%	100%	100%
RENDA VARIÁVEL	Enquadrado	0,74%	70%	3%
ESTRUTURADOS	Enquadrado	0,55%	20%	6%
IMOBILIÁRIO	Enquadrado	4,45%	20%	6%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Enquadrado	1,99%	15%	3%
TOTAL		100%		

Fonte: Gerência de Investimentos – GERIN

Quadro 11 - Composição Carteira Plano BD – Limites Legais e Normativos – junho/2024

	Limite	Plano BD	Resultado
Renda Fixa	100,00%	92,27%	Enquadrado
Títulos da Dívida Pública Mobiliária	100,00%	87,93%	Enquadrado
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80,00%	1,57%	Enquadrado
Ativos de insituições bancárias	80,00%	2,52%	Enquadrado
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80,00%	0,25%	Enquadrado
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20,00%	0,00%	Enquadrado
Renda Variável	70,00%	0,74%	Enquadrado
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70,00%	0,00%	Enquadrado
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50,00%	0,55%	Enquadrado
Estruturados	20,00%	0,55%	Enquadrado
Fundos de Participação	15,00%	0,41%	Enquadrado
Fundos Multimercados Estruturados	15,00%	0,00%	Enquadrado
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10,00%	0,14%	Enquadrado
Imobiliário	20,00%	4,45%	Enquadrado
Fundos Imobiliários e cotas de Fundo Imobiliários	20,00%	0,00%	Enquadrado
Exterior	10,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FI no exterior	10,00%	0,00%	Enquadrado
Brasilian Depositary Receipts (BDR's) nível I	10,00%	0,00%	Enquadrado
Operações com participantes	15,00%	1,99%	Enquadrado
Empréstimos	15,00%	1,95%	Enquadrado
Financiamento Imobiliário	15,00%	0,04%	Enquadrado

Fonte: Gerência de Investimentos – GERIN

Contingências Judiciais

As ações judiciais podem gerar contingências passivas ao plano BD, que, por seu turno, pode ser obrigado a desembolsar recursos, a depender dos resultados dos julgamentos daquelas ações. Para estimar a probabilidade de essas contingências passivas se concretizarem, a Gerência Jurídica – GEJUR vale-se dos critérios previstos em seu Manual de Contingenciamento, baseado no Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, que classifica as ações da seguinte forma:

Provável: o pedido que possui razoável possibilidade de ser acolhido e cuja liquidação demandará o desembolso de recursos financeiros.

Possível: a pretensão que pode vir a ser acolhida, mas a possibilidade de isso ocorrer é menor que aquela relacionada ao risco contingencial provável.

Remota: a pretensão que não possui condições mínimas de ser acolhida ou que não demandará o desembolso de recursos financeiros para sua liquidação.

Em junho de 2024, segundo a GEJUR, a CAPEF tinha classificado 101 ações (115 em junho de 2023), de um total de 428, como risco provável, responsáveis pelo provisionamento de R\$ 146,28 milhões (154,7 milhões em junho de 2023). Além disso, o plano tem 224 ações classificadas como possíveis e 103 como remotas (222 e 110, respectivamente, em junho de 2023). A GEJUR destaca que a redução das quantidades de ações, classificadas como provável, bem como do provisionamento, se deu em função de ações da governança da Entidade para formalização de acordos judiciais e encerramentos de processos, com ganhos para a CAPEF. As reversões de provisões contingenciais totalizaram no primeiro semestre R\$ 15.173,73 mil.

Além de analisar o risco contingencial das ações judiciais e orientar eventuais provisões, a GEJUR adota diversos mecanismos na defesa da CAPEF, tanto para evitar contingências passivas como para mitigar o surgimento de novos litígios. Dentre eles, pode-se destacar os seguintes:

- I. Toda a produção intelectual é realizada pelos membros da GEJUR, na medida em que eles detêm um maior conhecimento dos negócios da CAPEF e, assim, podem produzir peças com maior qualidade técnica. Eventualmente, em casos considerados estratégicos e que demandam conhecimentos muito específicos, há a contratação de escritórios de advocacia;
- II. A CAPEF conta com algumas soluções tecnológicas que lhe permitem um melhor acompanhamento dos seus processos judiciais, a exemplo de sistema de acompanhamento de processos, de monitoramento de publicações em Diários oficiais e de ajuizamento de novas ações, entres outras. Há, ainda, outras soluções que proporcionam aos membros da GEJUR a supervisão de alterações normativas e, principalmente, da jurisprudência, que, a propósito, vem se consolidando favoravelmente às teses defendidas pelas entidades fechadas de previdência complementar – EFPC e, assim, facilitado a defesa de seus interesses;
- III. Os membros da GEJUR costumam realizar trabalhos personalizados em ações judiciais consideradas estratégicas e estão engajados em diversos fóruns em que se discutem questões relacionados ao regime de previdência privada e aos demais negócios da CAPEF. A título de exemplo, o Gerente Jurídico da Entidade é membro suplente do Colégio de Coordenadores das Comissões Técnicas de Assuntos Jurídicos da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP – e da Comissão Técnica Regional-Nordeste de Assuntos Jurídicos da mesma Associação.

7.2.4. Risco Atuarial

O Plano BD incorpora diversos mecanismos para mitigação de risco atuarial, sobretudo no tocante a proteção contra o surgimento de déficits atuariais, tais como:

- Fechado a novas adesões;
- Percentuais de contribuição para custeio dos planos de benefícios não incorporados ao regulamento;
- Base para o cálculo do benefício e salário de contribuição desatrelados ao salário efetivo do participante ativo, sendo a evolução do salário de contribuição estabelecida no regulamento do plano;
- Reajuste dos benefícios dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador;
- Reajuste dos benefícios vinculados ao índice do plano, que é calculado com base na taxa nominal de rentabilidade dos investimentos obtida, limitado a 100% e não inferior a 30% da variação do INPC do ano;
- Valores dos benefícios do plano desvinculados do valor do benefício pago pelo RGPS; e
- Valores dos benefícios do plano vinculados a valor de RGPS hipotético, reajustado pelo mesmo índice do plano.

Conforme a ASGRA, considerando esses mecanismos, os riscos atuariais associados ao Plano BD estão relacionados aos eventos biométricos de entrada em invalidez, mortalidade de inválidos e de mortalidade de válidos, grupo principal, cujas estimativas são expressas pelas tábuas atuariais, além de alteração na base cadastral, seja do grupo principal, seja de beneficiários do plano, grupo secundário. O plano também está exposto ao risco de mercado, sendo que a regra de reajuste do benefício, minimiza sobremaneira seu impacto. Além disso, o plano possui significativa parcela de seu patrimônio em títulos públicos marcados na curva com taxas superiores à taxa de juros atuariais, assim como, histórico de performance acumulada superior à meta atuarial.

No entanto, é importante salientar que o plano também está sujeito ao risco decorrente de majoração dos benefícios e redução de contribuição por meio de decisões judiciais. Esse risco jurídico se torna particularmente relevante em situações onde as sentenças judiciais não determinam a realização de aportes adequados, suficientes para compensar as diferenças nas provisões matemáticas, provocadas pelo incremento desses benefícios, o que pode resultar em um desequilíbrio atuarial do plano. Por outro lado, na prática, as majorações decorrentes de decisões judiciais nos últimos cinco anos, quando ocorreram, ficaram entre 0,1% e 0,3% das provisões atuariais, sendo absorvidas pelo desempenho acumulado dos investimentos.

Necessário lembrar que a Governança da CAPEF vem desenvolvendo esforços para realizar mudança no disciplinamento atual do Art. 86 do Regulamento de

2003 do Plano BD, desvinculando do índice atuarial do plano e possibilitando a adoção de novo critério de reajuste dos benefícios utilizando-se a variação do INPC. Essa proposta de mudança está seguindo os trâmites legais junto às instâncias decisórias em nível Federal, já tendo acontecido sua submissão aos colegiados da CAPEF e do Patrocinador BNB. Não obstante, segundo estudos da Atuarh Consultoria, que embasou proposta de encaminhamento, essa alteração não comprometerá o risco atuarial do Plano BD.

7.2.4.1. Aderência das Premissas e Hipóteses e dos Cálculos Atuariais

. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas adotadas no cálculo atuarial do plano em 30/06/2024, constantes no Quadro a seguir, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em conformidade com o estudo técnico de aderência elaborado pela Atuarh Consultoria em atendimento ao estabelecido pela Instrução PREVIC nº 33/2020. O quadro permite observar as alterações de hipóteses atuariais indicadas pelo estudo a partir da avaliação de 31/12/2023, que observaram a adequação às características da massa de participantes e assistidos do Plano BD e ao cenário econômico-financeiro do nosso país.

Quadro 12 - Premissas Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras do Plano BD

Hipóteses	Avaliação Atuarial de 31/12/2022	Avaliação Atuarial de 31/12/2023
Taxa Real Anual de Juros	5,00% a.a.	5,25% a.a.
Tábua Atuarial de Mortalidade Geral de Válidos	RP-2000 Projetada 2020 (Escala AA) segmentada por sexo (desagravada em 20%)	RP-2000 Projetada 2023 (Escala AA) segmentada por sexo, desagravada em 20%
Tábua Atuarial de Entrada em Invalidez	Hunters (Suavizada em 85%)	Light Forte desagravada em 96%
Tábua Atuarial de Mortalidade de Inválidos	IAPC Fraca (IAPC desagravada em 85%)	RP-2000 Disabled segmentada por sexo
Entrada em Aposentadoria	Considerado nos cálculos atuariais a postergação da data de entrada em aposentadoria em 112 meses, contados a partir da elegibilidade ao recebimento do benefício pleno programado.	Considerado nos cálculos atuariais a postergação da data de entrada em aposentadoria em 122 meses, contados a partir da elegibilidade ao recebimento do benefício pleno programado.
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE): 3,5% a.a.	INPC (IBGE): 3,5% a.a.
Composição da família de pensionistas	Família observada	Família observada

Fonte: CAPEF/Atuarh Consultoria

Recomenda-se manter o monitoramento a fim de prever e se antecipar a possíveis impactos no cálculo do passivo atuarial e fazendo os devidos ajustes a partir de novos estudos.

O Plano de Custeio do Plano BD para o ano de 2024, elaborado pela Atuarh Consultoria e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 15/01/2024, estabeleceu os percentuais de contribuição dos ativos e assistidos conforme observado no Quadro a seguir.

Quadro 13 - Plano de Custeio do Plano BD

Plano de Custeio			
Taxa de Custeio Administrativo	2,89% para o ano de 2024, tanto de curto quanto de longo prazo, aplicada sobre as contribuições normais e extraordinárias.		
Contribuição de Ativos	Salário de Contribuição em UBC ¹	Alíquota de Contribuição ²	Parcela a Deduzir
	Até 0,5 UBC	2,6%	
	Acima de 0,5 UBC até 1 UBC	4,2%	0,0080 UBC
	Acima de 1 UBC até 1,2 UBC	5,8%	0,0240 UBC
	Acima de 1,2 UBC	12,6%	0,1056 UBC
Nota: (1) UBC = Unidade Básica de Contribuição = R\$ 3.961,47. (2) Os percentuais referem-se apenas à parcela de responsabilidade dos participantes ativos, portanto não incluem as parcelas de responsabilidade dos patrocinadores.			
Contribuição Extraordinária de Assistidos	19,00%		

Fonte: CAPEF/ Atuarh Consultoria Atuarial

O percentual de 2,89% sobre as contribuições normais e extraordinárias, de acordo com o estudo técnico elaborado pela Atuarh Consultoria, está dentro do esperado para cobrir despesas administrativas e compatível com a projeção de gastos administrativos reais. Cabe ressaltar que o percentual está em conformidade com os limites regulatórios (Resolução CNPC nº 30/2018).

▪ Aderência dos Cálculos Atuariais

No Plano de Benefícios Definidos da CAPEF (Plano BD), a aderência do cálculo das provisões matemáticas é aferida avaliando-se, mensalmente, os ganhos e perdas atuariais do plano. A metodologia adotada para a apuração dos ganhos e perdas atuariais compara o valor das provisões matemáticas contabilizadas, calculadas pelo método atuarial, com o valor obtido pelo método de recorrência. A provisão matemática pelo método de recorrência é calculada da seguinte forma:

(=) Provisão matemática no mês anterior (Método Atuarial)

(+) Juros nominais mensais (Taxa real mensal de juros acrescida do índice mensal de correção do Plano no período)

(+) Contribuições recebidas no mês

(-) Benefícios pagos no mês

(-) Custeio do Programa Administrativo no mês

(=) Provisão matemática no mês (Método de Recorrência)

O valor dos ganhos e perdas atuariais é determinado pela diferença entre o valor das provisões matemáticas calculado pelo método atuarial e o calculado pelo método de recorrência. A perda atuarial é observada quando, em um determinado período, o valor calculado pelo método atuarial supera o valor calculado pelo método de recorrência. Quando o valor calculado pelo método de recorrência é maior que o calculado pelo método atuarial, observa-se ganho atuarial no período.

No Quadro a seguir, a Atuaria demonstra as movimentações do primeiro semestre de 2024.

Quadro 14 – Apuração dos ganhos e perdas atuariais do Plano BD no período de 01/01/2024 a 30/06/2024

(=)	Provisão matemática em 31/12/2023 (método atuarial)	4.071.410
(+)	Juros nominais (Juro real acrescido do índice de correção do plano no período)	174.207
(+)	Contribuições recebidas no período	103.748
(-)	Benefícios pagos no período	285.098
(-)	Custeio do programa administrativo no período	2.998
(=)	Provisões matemáticas em 30/06/2024 (método de recorrência)	4.061.268
(+)	Perda Atuarial no período	3.325
(=)	Valor das provisões matemáticas em 30/06/2024 (método atuarial)	4.064.593

Valores em R\$ mil

Fonte: Atuaria / Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA.

Dessa forma, conforme a ASGRA, as provisões matemáticas do Plano BD, calculadas pelo método atuarial com base nos dados cadastrais dos participantes, totalizaram R\$ 4.064.593 mil em 30/06/2024, maior que o valor obtido pelo método de recorrência de R\$ 4.061.268 mil, apresentando, assim, perda atuarial de R\$ 3.325 mil nesse primeiro semestre de 2024. Essas perdas, que decorrem de diferenças entre os eventos estimados conforme as premissas atuariais e os efetivamente ocorridos, são pouco expressivas e representam 0,08% das provisões matemáticas calculadas pelo método de recorrência, assim,

a Atuarh pôde constatar a aderência do cálculo atuarial.

As perdas identificadas decorrem de diferenças entre as premissas atuariais e os eventos efetivamente ocorridos, assim, em que pese o valor ser percentualmente irrelevante, é importante identificar quais premissas foram mais impactadas de forma a identificar tendências futuras e monitorar sua evolução nos períodos subsequentes para evitar que variações cresçam ou se tornem estruturais.

7.2.4.2. Solvência, liquidez e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano

Em 30 de junho de 2024, conforme apresentado no quadro a seguir, as Provisões Matemáticas do Plano BD totalizaram R\$ 4.064.593,08 mil enquanto que o patrimônio de cobertura do plano totaliza, na mesma posição, R\$ 4.073.065,81 mil. Dessa forma, conforme informado pela GERIN, em junho de 2024, o Plano BD apresentou um resultado superavitário de R\$ 8.472,73 mil, que representa 0,21% das provisões matemáticas (atuariamente superavitário em R\$ 3.226,47 mil em 31/12/2023). O aumento do superávit do plano no semestre foi de R\$ 5.246,27 mil. O resultado positivo ocorreu, a despeito do desempenho dos investimentos abaixo da meta atuarial, principalmente em função de reversões de provisões contingenciais no montante de R\$ 15.173,73 mil no período.

Quadro 15 – Resultado do Plano BD em 31/12/2023 e 30/06/2024

Rubrica Contábil	31/12/2023	30/06/2024
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	4.074.636,13	4.073.065,81
(-) Provisões Matemáticas	4.071.409,66	4.064.593,08
Benefício Concedido	3.553.965,50	3.533.426,22
Benefício a Conceder	517.444,17	531.166,86
(=) (+) Superávit / (-) Déficit Técnico	3.226,47	8.472,73

Valores em R\$ Mil

Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA.

Destaca-se que os critérios para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, definidos na Resolução CNPC no 30, de 10/10/2018, são estabelecidos em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duração do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula: $(\text{duração do passivo atuarial} - 4) \times 1\% \times \text{Provisões Matemáticas}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula: $(10\% + (\text{duração do passivo atuarial} \times 1\%)) \times \text{Provisões Matemáticas}$.

A duração do passivo do plano BD, apurada anualmente pela Atuarh, na posição de 31/12/2023, é de 8,62 anos. Assim, o limite de déficit técnico acumulado naquela posição é de até 4,62% das Provisões Matemáticas e, o limite da reserva de contingência, é de até 18,62% das Provisões Matemáticas.

A citada Resolução CNPC nº 30/2018 estabeleceu ainda o conceito do valor do ajuste de precificação, que é utilizado para apurar o equilíbrio técnico ajustado. O ajuste de precificação é calculado anualmente pela diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, precificado utilizando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

No Plano BD, em 31/12/2023, o valor do ajuste de precificação foi positivo em R\$ 150.436 mil, encerrando o exercício de 2023 com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 153.663 mil.

O equilíbrio técnico ajustado do plano corresponde a 3,77% das provisões matemáticas, percentual distante 8,39 pontos do que evidenciaria obrigação de equacionamento do déficit.

Tratando de liquidez, o Plano BD possui uma regra específica, descrita na Política de Investimentos de 2024, determinando o nível mínimo de liquidez, de curto prazo, equivalente a 4 (quatro) vezes o valor da última folha líquida de benefícios do plano, que na posição de junho de 2024 representava recursos da ordem de R\$ 120,07 milhões.

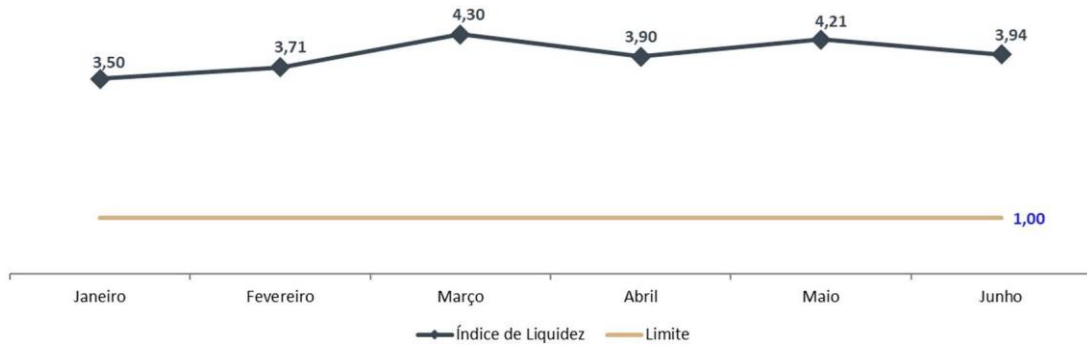
Esse limite considera os ativos classificados como de “alta liquidez” e foi estabelecido considerando o histórico de liquidez do plano, o fluxo orçado de obrigações, bem como o prazo necessário para a realização de ajustes nos investimentos em caso de eventuais impactos na liquidez do plano. Segue, no quadro abaixo, a classificação dos ativos conforme sua liquidez.

Quadro 16 - Ativos de Liquidez

Ativos CAPEF	
Ativo de alta liquidez (Liquidez Imediata)	Over (SELIC)
	Ações, exceto as do patrocinador BNB
	Títulos Públicos marcados para Negociação (“a mercado”)
	Fundos de investimentos abertos (sem carência)
Ativos de Média Liquidez	Títulos Privados marcados para Negociação (“a mercado”)
	Fundos de Investimentos Imobiliários (FII)
	Fundos de investimentos abertos (com carência)
Ativos de Baixa Liquidez	Títulos Públicos e Privados marcados até o Vencimentos (“na curva”)
	Fundos de Investimentos Estruturados (FIP)
	Imóveis
	Empréstimos a participantes
	Financiamentos Imobiliários

Fonte: Política de Investimentos – Plano BD

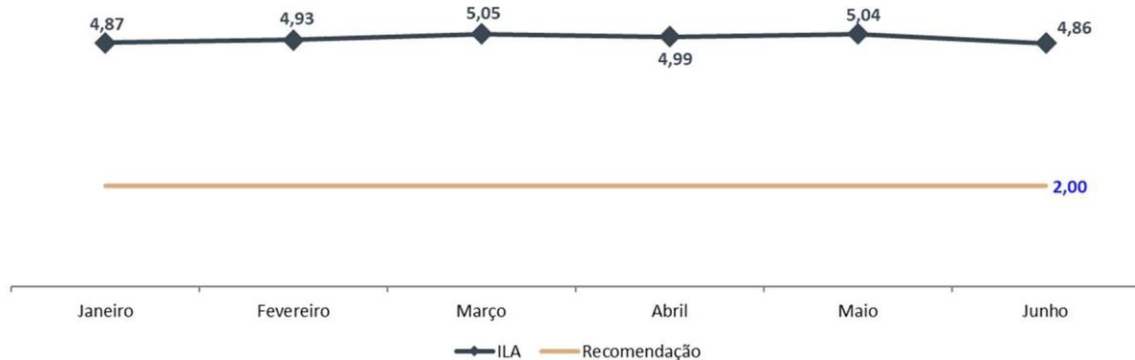
Durante o primeiro semestre de 2024, segundo a Atuarh, o referido limite foi respeitado. Na posição de final de junho de 2024, o total dos ativos de alta liquidez apresentou o montante de R\$ 472,67 milhões. No Gráfico 1 abaixo, é apresentada a situação de liquidez do Plano BD no curto prazo.

Gráfico 4. Índice de Liquidez de curto prazo – Plano BD

Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

Adicionalmente ao acompanhamento do risco de liquidez já existente, a CAPEF também utiliza como métrica os indicadores de liquidez desenvolvidos pela Previc, o índice de liquidez ampla (ILA) e o índice de liquidez restrita (ILR).

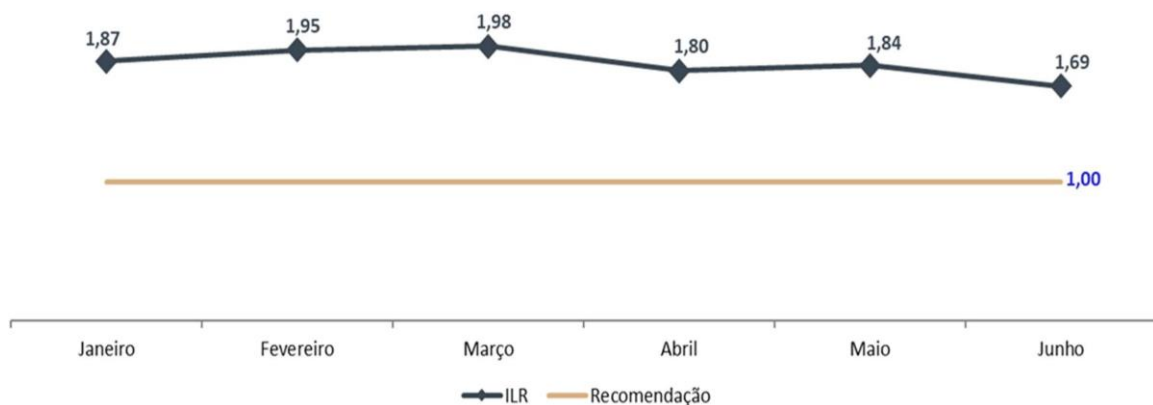
O Índice de Liquidez Ampla (ILA) visa mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento, categoria (ativos de liquidez nível 1) ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com pagamentos de benefícios a participantes projetadas para os próximos cinco anos. Conforme Gráfico 2, abaixo, na posição de junho/2024 o ILA do Plano BD é de 4.86, o que significa a existência de recursos líquidos disponíveis em montante mais que duas vezes superiores às obrigações com pagamentos de benefícios programados para os próximos cinco anos. A Previc sugere que os planos possuam ILA superior a 2.

Gráfico 5. Índice de Liquidez Ampla – Plano BD

Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

O Índice de liquidez restrita (ILR) diferencia-se do ILA, segundo a ASGRA, na medida em que os recursos considerados para comparação com as obrigações de até cinco anos estão restritos aos fluxos de cupons e ao resgate do valor principal de renda fixa dos próximos cinco anos, além das LFT e Operações Compromissadas com qualquer vencimento. Conforme Gráfico 3, abaixo, na posição de junho/2024 o ILR do Plano BD é de 1.69, o que significa que o plano não possui necessidade de realização de ativos para fazer frente as suas obrigações dos próximos cinco anos. A Previc sugere que os planos possuam ILR superior a 1.

Gráfico 6. Índice de Liquidez Restrita – Plano BD



Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

Além da aderência das premissas e hipóteses atuariais e da solvência, liquidez e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano, o Conselho Fiscal observou os controles destinados a mitigação dos riscos atuariais do Plano BD, como o Controle de Base de Dados, e demais controles necessários para mitigação dos riscos atuariais.

- Gestão do Cadastro e os Controles: A Gerência de Previdência informa que todos os dados cadastrais de todos os participantes e beneficiários dos Planos administrados pela Capef estão registrados no Sistema Previdenciário (Siprev) e que o acesso de consulta e alteração desses dados é realizado por um grupo de colaboradores, com permissões específicas para tal. O participante ou beneficiário assistido possui acesso de consulta às informações cadastrais próprias e também poderá realizar alterações via site, por meio de login e senha. Informa ainda que todas as alterações realizadas via site ficam registradas em um local específico no Sistema de Previdência, com registros de data, hora, usuário e demais dados para controle de auditoria.

A Gerência de Previdência realiza uma validação mensal dos cadastros, inclusive

gerando um relatório quantitativo, onde são identificadas as movimentações na base de dados, tais como: ingresso de participantes, quantidade de benefícios concedidos, óbitos cadastrados, processos de institutos realizados (portabilidades e resgates), dentre outras informações.

As alterações cadastrais que impactam na folha de benefícios são gerenciadas de forma personalizada, pela Gerência de Previdência e quando necessário, pela Gerência Jurídica (casos judiciais de pensão de alimentos, isenções de imposto de renda, etc.).

Mensalmente, a Assessoria de Gestão de Risco e Atuária e Controles Internos – ASGRA, realiza checagem das bases de dados utilizadas para cálculos atuariais e identifica as eventuais divergências para análise e retorno da Gerência de Previdência, que por sua vez, faz as devidas validações, para confirmar ou corrigir o que for necessário.

Caso haja necessidade de verificação de um dado específico, podem ser realizadas consultas individuais ou de um grupo de participantes e/ou beneficiários assistidos, por meio da geração de documentos (consultas e relatórios) pelo sistema Siprev.

Recentemente o processo de cadastro passou por análise da Auditoria Interna, conforme Relatório ID 2024-08. Quanto ao recadastramento dos participantes e assistidos dos Planos da CAPEF, e sua efetividade, ele segue a periodicidade elencada na Proposta de Ação Operacional Administrativa nº 268/2022, aprovada e deferida pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo. Conforme documento, o recadastramento dos participantes ativos ocorre a cada quatro anos e o processo para os aposentados e beneficiários de pensão ocorre a cada dois anos.

- **Recadastramento:** O último recadastramento ocorreu em 2023, apenas para o público assistido (aposentados e beneficiários de pensão), sendo concluído em seis meses com o público totalmente recadastrado. O próximo recadastramento está previsto para ocorrer em 2025, contemplando toda a base de ativos e assistidos da Entidade.

- **Gestão de Benefícios (Concessões e Pagamentos):** A CAPEF utiliza uma plataforma de monitoramento de óbitos para verificação mensal da base de assistidos, o que reduz o risco de pagamentos indevidos de benefícios. Para o controle do cálculo das concessões dos benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio, os dados são solicitados via site/app e é executado totalmente por meio do Sistema SIPREV, configurado de acordo com os normativos de cada Plano de Benefícios. O sistema está integrado com demais sistemas internos da Entidade e sempre que há cálculo atuarial as informações são obtidas pelo Sistema de Gestão Atuarial (SIGA).

As regras de elegibilidade, documentação comprobatória apresentada pelo requerente e o cálculo do benefício são analisados e validados pelo analista de previdência responsável pela execução do processo, pelo atuário responsável (em caso de cálculo atuarial), além de ter o deferimento, por meio de PAOAs,

considerando as alçadas definidas para o processo, com aprovação do Gestor de Previdência e Diretoria Executiva da CAPEF, via Sistema de Gestão Administrativa e Patrimonial (SIGAP).

- Gestão de Arrecadação (Controle das Contribuições e Aplicação do Plano de Custeio): No que diz respeito ao controle do recebimento das contribuições (custeio e paridade), elas são consignadas em folha de pagamento do Patrocinador e as contribuições dos assistidos do Plano BD são consignadas em folhas de benefícios, pagas pela Capef. Não há contribuição para os assistidos do Plano CV I.

Para recebimento das contribuições dos ativos é realizado um processo de previsão da arrecadação do mês, no SIPREV, que registra os dados individuais dos participantes, gerando o valor para agendamento do fluxo de caixa na tesouraria. Além disso, os percentuais individuais do custeio do Plano CV I e os valores para desconto da contribuição do Plano BD, são encaminhados ao Patrocinador, que aplica as informações enviadas na folha de pagamento dos empregados.

Finalizado o processo de folha de pagamento do Patrocinador e transferidos os valores destinados à Capef a título de contribuição, o Patrocinador envia o arquivo de ficha financeira, contendo as verbas utilizadas nos cálculos. A Gerência de Previdência confronta as informações recebidas com as informações previstas em sistema, sendo as divergências justificadas junto ao Patrocinador, que normalmente correspondem a afastamentos de empregados.

Os valores recebidos são rateados, conforme parâmetros cadastrados no sistema de previdência (SIPREV), de acordo com Parecer Atuarial e os fundos atualizados mensalmente, conferidos com a contabilidade da Entidade. As contribuições patronais são paritárias em relação às contribuições mensais e as contribuições de tempo de serviço passado dos participantes.

Os fluxos de contribuições também são conferidos com a área de Contabilidade dos Patrocinadores por meio de relatórios disponibilizados mensalmente.

No caso do Plano Família, as contribuições são recebidas por meio de consignações em folha de pagamento, débito em conta, pix ou boleto bancário. Esse processo é semelhante ao processo de recebimento das contribuições dos Planos BD e CVI, com previsão mensal e checagem individual dos pagamentos à Capef. Quando o participante é vinculado a um instituidor a tratativa é realizada diretamente com o instituidor, caso contrário a tratativa é realizada diretamente com o participante, pela área comercial da Capef.

Há um valor mínimo para contribuição do instituidor, estabelecido em Instrumento Contratual específico.

Recentemente, o processo de arrecadação de contribuições do Plano BD foi analisado em Auditoria Interna, conforme Relatório ID 2024-07.

- Controle dos Cálculos de Cotas: A apuração das cotas dos planos são calculadas no Sistema de Previdência (SIPREV), mensalmente, de forma

automatizada e são conferidas pelo analista de previdência.

Os parâmetros utilizados para cálculo da cota também são divulgados mensalmente pela área de Controladoria da Capef e são confrontados com os valores utilizados no SIPREV. Além disso, a cota do Plano CVI, como há saldo de provisão matemática, também é validada pelo atuário.

Já os saldos de contas dos Planos de benefícios são atualizados mensalmente no Sistema de Previdência (Siprev), de forma automatizada e com validação pelo analista de previdência, conforme parametrização específica com base do normativo de cada plano.

No Plano BD, os saldos das contas são atualizados de acordo com as normas dos participantes, sendo os saldos dos participantes que aderiram ao Regulamento de 2003 atualizados pelo INPC, e os saldos dos participantes que estão vinculados ao Regulamento de 2002, atualizados pelo IGPD.

No que se refere ao Plano CV I, os saldos das contas individuais são atualizados pela cota previdenciária do Plano, enquanto o saldo da conta mutualista (destinado ao pagamento de pensão e aposentadoria por invalidez) é atualizado pela rentabilidade dos investimentos, conforme índice QICV, divulgado pela Gerência de Investimentos (Gerin).

No Plano Família, os saldos das contas individuais são atualizados pela cota previdenciária do Plano.

- Adesões On-line: Por fim, O controle de adesões on-line é registrado no Sistema Previdenciário (Siprev), que grava também, dados de acesso do usuário responsável pela realização da adesão no site ou app.

O número de adesões realizadas é acompanhado na elaboração do relatório quantitativo mensal, além disso é possível gerar consultas e relatórios no SIPREV, com detalhamento dessas adesões.

No processo de arrecadação das contribuições dos Planos CVI e Plano Família, a Capef informa ao patrocinador e/ou instituidor sobre as entradas realizadas.

Apenas os Planos CVI e Plano Família permitem novos ingressos de participantes.

- Gestão de Risco Atuarial: O gerenciamento de risco na CAPEF, é baseado na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations* – COSO e da ISO 31000, onde os riscos identificados são medidos e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e seu impacto no patrimônio da Entidade. A análise desses riscos visa promover o entendimento do nível de risco e de sua natureza, definindo as prioridades e opções de tratamento, permitindo a elaboração da sua matriz de risco.

Usando a metodologia citada, a ASGRA elaborou a Matriz de Risco Inerente da CAPEF, com o seguinte resultado:

Quadro 17 – Matriz de Risco

Probabilidade / Impacto	Baixo (B)	Médio Baixo (MB)	Médio (M)	Médio Alto (MA)	Alto (A)
Alto (A)	16	1	11	0	0
Médio Alto (MA)	12	0	5	0	0
Médio (M)	44	0	4	0	3
Médio Baixo (MB)	7	1	4	0	0
Baixo (B)	94	6	48	21	15

Legenda Cores:
■ Exposição Aceitável
■ Exposição Não Recomendável
■ Exposição Crítica

Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

A Matriz de Risco Inerente da CAPEF é composta pelas matrizes de todas as áreas, e mais especificamente existem macroprocessos responsáveis pela avaliação dos riscos biométricos, liquidez, mercado, legal e operacional, conforme detalhamento a seguir:

- **Gerenciar Investimentos Mobiliários:**
 - Desenquadramento aos limites estabelecidos na legislação e Política de Investimentos (Risco Legal);
 - Aquisição de ativos em dissonância com a Política de Investimentos (Risco de Mercado);
 - Descumprimento da Política de Investimentos (Risco Legal);
 - Risco de rentabilidade incompatível com a meta atuarial dos planos (Risco de Mercado);
 - Excedente ou indisponibilidade financeira para movimentações (Risco Operacional);

- **Gerir Riscos e Controles da Entidade:**
 - Acompanhar o Value at Risk – VaR (Risco de Mercado);
 - Detalhamento dos Processos da Entidade (Risco Operacional);
 - Acompanhar a Liquidez dos Planos (Risco de Liquidez);
 - Acompanhar os Ativos de Crédito dos Planos (Risco de Crédito);

- **Gerenciar Processos Atuariais:**
 - Calcular aderência das Hipóteses Atuarias (Risco Actuarial);
 - Calcular Planos de Custeio dos Planos Administrados (Risco Actuarial);

- **Gerenciar Planos Previdenciarios:**
 - Realizar recadastramento (Risco de Conformidade);
 - Conceder Benefício aos Participantes (Risco Operacional);
 - Calcular Contribuições dos Participantes (Risco Operacional);
 - Realizar adesão dos participantes (Risco Operacional);

7.2.5. Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico é aquele que afeta a economia de uma forma geral, por exemplo, um colapso no sistema financeiro ou de capitais, uma grande variação na taxa de juros ou mesmo nas taxas de câmbio. Este tipo de risco é extremamente difícil de ser mitigado pois afeta a economia como um todo. A CAPEF busca mitigar o risco sistêmico diversificando a alocação dos investimentos dos seus planos, bem como acompanhando o comportamento dos mercados locais e internacionais.

Conforme explicitado pela ASGRA, a CAPEF estabeleceu como fonte para acompanhar sinais de deterioramento da estabilidade financeira do mercado brasileiro, o Relatório de Estabilidade Financeira, produzido pelo Banco Central. O relatório é composto pela Pesquisa de Estabilidade Financeira – PEF, que tem objetivo de identificar e acompanhar riscos à estabilidade financeira de acordo com a percepção das entidades reguladas, sendo respondida por executivos responsáveis pelo gerenciamento estratégico de riscos das instituições financeiras. Essa pesquisa é composta por 98 instituições financeiras e que totalizam 89% dos ativos do sistema financeiro brasileiro segundo o último relatório divulgado em abril/2024.

A pesquisa aponta como os principais riscos à estabilidade financeira nacional, sendo eles descritos no quadro a seguir:

Quadro 18 – Principais Riscos à Estabilidade Financeira Nacional

Risco	Frequência (%)			Probabilidade	Impacto
	Ago 2023	Nov 2023	Fev 2024	Fev 2024	
Cenário internacional	28	39	33	Médio-Alta	Alto
Riscos fiscais	32	25	31	Médio-Alta	Alto
Inadimplência e atividade	18	15	19	Médio-Alta	Alto
Risco de liquidez	3	5	5	Médio-Baixa	Alto
Risco de mercado	0	2	3	Médio-Baixa	Médio

Fonte: Relatório de Estabilidade Financeira – REF / BACEN / Posição: abril - 2024.

As instituições financeiras que participaram da pesquisa, avaliaram que o Sistema Financeiro Nacional continua preparado para enfrentar os principais riscos à estabilidade financeira. Apesar da confiança na estabilidade do sistema, o relatório apontou o “Cenário Internacional” como o principal risco, seguido pela preocupação com os “Riscos Fiscais”.

A CAPEF ainda utiliza do Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, elaborado pela Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC. Segundo o último relatório, na posição de maio de 2024, o risco de liquidez do sistema permanece baixo. Segundo o último relatório, a grande concentração de investimentos do sistema de forma geral recai sobre os títulos públicos federais. A liquidez inerente a tais títulos leva a percepção que a liquidez do Sistema de Previdência Complementar Fechada permanece em nível adequado.

Segundo a ASGRA, o último relatório também apresentou os resultados do Índice de Liquidez Ampla e Índice de Liquidez Restrita, e quando comparado com os resultados do Plano BD o ILA e o ILR verificam-se uma situação de liquidez superior à média das EFPC. Em maio de 2023 o ILA e ILR, estavam com 4,86 e 1,69, respectivamente, enquanto que a média das EFPC apresentaram um ILA e ILR de 2,57 e 1,07 respectivamente.

7.3. Manifestação do Conselho Fiscal Quanto a Aderência da Gestão de Recursos e de Riscos do Plano BD às Normas em vigor e à Legislação

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que no **1º SEMESTRE de 2024** a gestão dos recursos do Plano BD estava aderente a Resolução do CMN/BACEN nº 4.994/2022 e Resolução CNPC 30/2018, atendendo as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Investimentos de 2024 e demais regramentos. Devendo ser considerados os comentários e as recomendações apresentadas neste Capítulo.

8- PLANO CV I

O plano CV I, plano aberto para ingresso de novos participantes fundado em maio/2010, conta em junho de 2024 com 6.356 participantes, sendo 5.855 ativos, 404 aposentados e 97 beneficiários de pensão.

8.1. Gestão dos Investimentos

A CAPEF mantém a gestão dos recursos em conformidade com as regras da Resolução CMN 4.994/2022. Adicionalmente, faz a gestão dos investimentos de acordo com as diretrizes estabelecidas em sua Política de Investimentos para 2024, definida em conjunto com os participantes, por meio do Seminário de Investimentos e Benefícios, realizado no dia 18 de novembro de 2023 e aprovada pelo Conselho Deliberativo por meio da PAOA 2023/443, de 21/12/2023.

No primeiro semestre de 2024, a rentabilidade dos investimentos do plano de benefícios CV I, foi de 1,90%, inferior em 3,05 pontos percentuais à meta atuarial de 4,95%, que segundo a ASGRA, foi impactado pelo desempenho do segmento de renda fixa, com 1,72%.

O Quadro abaixo demonstra o desempenho dos investimentos:

Quadro 19 – Rentabilidade/Enquadramento das Carteiras de Investimentos – Plano CV I

Posição: 30/06/2024

Ativos	Valor em R\$ mil	Participação (%)	Política (%)	Resolução CMN 4994/22 (%)	Rentab. (%)
RENDA FIXA	2.122.190,17	84,57	59 - 100	0 - 100	1,72
RENDA VARIÁVEL	45.441,20	1,81	0 - 10	0 - 70	-5,60
ESTRUTURADOS	106.936,29	4,26	0 - 12	0 - 20	5,83
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	147.388,32	5,87	0 - 10	0 - 15	4,05
EXTERIOR	87.576,15	3,49	0 - 4	0 - 20	3,52
TOTAL	2.509.532,13	100,00			1,90
Meta Atuarial					4,95
CDI					5,22
IBOVESPA					-7,66
IFIX					1,08
IMAB 5+					-5,04

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

A carteira de Renda Fixa.

Na qual estão alocados 84,57% dos recursos do plano de benefício, apresentou uma rentabilidade de 1,72%, inferior em 3,23 pontos percentuais à meta atuarial de 4,95%. O desempenho, inferior à meta atuarial é justificado pela CAPEF, pelo aumento das taxas de juros observadas no primeiro semestre de 2024, tanto na SELIC como nas NTN-Bs, o que impactou negativamente a precificação da parcela de títulos públicos e privados marcados a mercado, que resulta em uma desvalorização contábil dos títulos.

A carteira de Operação com Participantes.

Com 5,87% dos recursos do Plano CV I apresentou uma rentabilidade de 4,05% até junho de 2024, inferior à meta atuarial do mesmo período, de 4,95%. Esse resultado é justificado pelo descasamento entre os índices inflacionários utilizados na meta atuarial e o que compõem os encargos financeiros das linhas dos meses anteriores. A despeito de referido comportamento, adicionalmente estão sendo adotadas revisões de cálculos de referidas carteiras, de forma a validar os termos de atualização dos empréstimos e, eventualmente, indicar ajustes de sistemas ou correção de inconsistências, na apuração da rentabilidade aferida.

O Conselho Fiscal recomenda à Gestão da CAPEF que realize revisão rigorosa dos cálculos das operações com participantes para evitar o descasamento acima citado.

A carteira de renda variável.

Representa 1,81% do patrimônio do plano, apresentou uma rentabilidade de -5,60%, no acumulado do primeiro semestre de 2024, inferior à meta atuarial no mesmo período, impactada, principalmente, pelo desempenho negativo das cotações das ações da VIVO e COSAN, com desvalorizações de -18,57% e -17,07%. Segundo a ASGRA, o primeiro semestre de 2024 na Bolsa Brasileira (B3) foi marcado por uma combinação de fatores internos e externos que impactaram o desempenho do mercado financeiro, tais como política monetária brasileira, que adotou uma postura mais conservadora quanto a redução da taxa de juros, as questões fiscais que não evoluíram, preocupação com o cenário global, uma vez que o processo de redução de juros americanos não foi iniciado. Essa combinação afetou o desempenho das ações da VIVO e da COSAN

A carteira Estruturados.

Com 4,26% do patrimônio do plano, é composta por fundos de investimentos multimercado e fundos de investimentos em participação. O resultado no acumulado no primeiro semestre de 2024 foi de 5,83%, superior à meta atuarial do mesmo período, de 4,95%, explicado principalmente pela performance dos fundos FIP Lacan Florestal III e FIP Vinci Impacto Retorno IV, com 16,71% e 13,77%, em virtude de reavaliações positivas de ativos dos fundos, além do desempenho do FIP Kinea V, com 4,81%.

Carteira de Investimentos no Exterior

Em 29/01/2024, o Plano CV I voltou a realizar investimentos no segmento Exterior, por meio de aplicação em um fundo exclusivo, e que adota a estratégia em alocações em títulos públicos americanos e bonds de empresas brasileiras emitidos no exterior. O segmento representa 3,49% do patrimônio do Plano CV I, e apresentou uma rentabilidade acumulada de 3,52% desde sua primeira alocação, em 29/01/2024, até o fechamento de junho/24.

- Distribuição dos Investimentos por Gestor

Sobre a distribuição dos investimentos do Plano CV I por gestor, segue o Quadro abaixo.

Quadro 20 – Distribuição dos Investimentos do Plano CV I por Gestor

Gestor	Produto	Segmento	Rentabilidade (%)	Valor (R\$ mil)	%
BANCO DO NORDESTE	BNB SOBERANO FI RF	Renda Fixa	5,19	2.852,69	0,11
CAPEF	CAPEF FI RF PREVIDENCIÁRIO EXCLUSIVO II	Renda Fixa	1,66	2.053.023,37	81,81
	DEBÊNTURES	Renda Fixa	6,37	2.254,07	0,09
	AÇÕES	Renda Variável	-5,60	45.441,20	1,81
VINCI PARTNERS	OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES	Operações com participantes	4,05	147.388,32	5,87
	VINCI CRÉDITO INFRA INSTIT. FI RF	Renda Fixa	0,53	11.437,88	0,46
	VINCI FIRF IMOB CPLP II	Renda Fixa	0,61	29.452,04	1,17
SAFRA	FUNDOS MULTIMERCADO	Estruturados	4,39	10.897,14	0,43
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	13,77	6.989,55	0,28
BTG PACTUAL	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	Renda Fixa	5,45	844,53	0,03
	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	3,40	25.282,80	1,01
	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	Renda Fixa	-16,77	2.801,36	0,11
POLÍGONO CAPITAL	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	Renda Fixa	5,36	14.306,02	0,57
	FUNDO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	Exterior	3,52	87.576,15	3,49
ABSOLUTE INVESTIMENTOS	FUNDOS MULTIMERCADO	Estruturados	5,98	16.867,34	0,67
	FUNDOS MULTIMERCADO	Estruturados	3,51	16.371,62	0,65
SPECTRA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	8,90	10.229,72	0,41
KINEA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	4,81	4.916,36	0,20
LACAN	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	16,71	12.522,67	0,50
PÁTRIA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	Estruturados	-119,13	57,72	0,00
BNP PARIBAS	FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA	Renda Fixa	0,25	8.019,58	0,32
TOTAL			13,93	2.509.532,13	100,00

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

8.2. Gerenciamento dos Riscos

8.2.1. Risco de Mercado

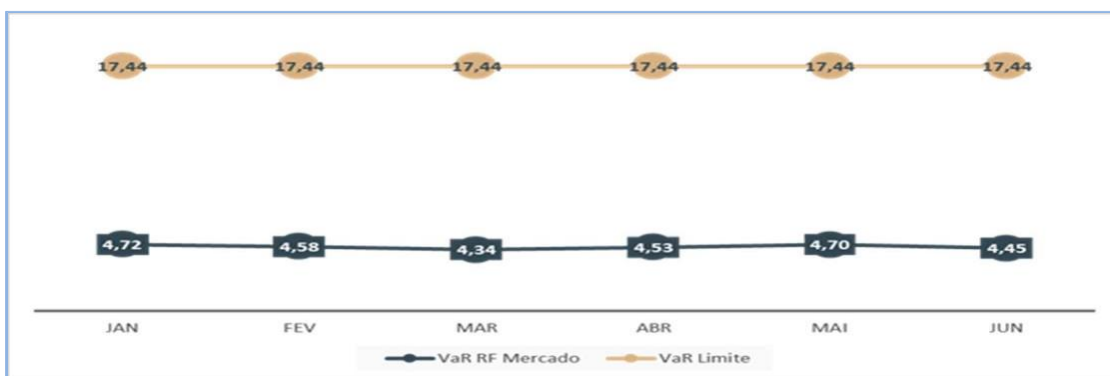
Como já dito anteriormente, o Valor em Risco - VaR é um método de avaliação de risco de mercado que calcula a perda máxima de um ativo ou carteira, em condições normais de mercado, em determinado período, com um determinado intervalo de confiança. O valor em risco do plano CV I considera a maior perda estimada da sua carteira de investimentos em 21 dias úteis, com intervalo de confiança de 95%. Importante destacar que a CAPEF utiliza a plataforma internacional da Bloomberg para cálculo do VaR, visto que apresenta uma metodologia de cálculo mais robusta e mais precisa, além de gerar ganho operacional para a Instituição, permitindo agilidade no fornecimento e acompanhamento dos resultados de risco.

No item 7.2 Gerenciamento dos Risco, deste Relatório, quando é tratado o risco de mercado, foram definidas as medidas adotadas em casos de desenquadramentos do VaR, bem como a descrição do Plano de Ações que trata essas situações. O Plano CV I adota as mesmas medidas descritas naquele item.

A seguir será apresentado o monitoramento do VaR para os segmentos de investimento que compõe o Plano CV I.

O segmento de renda fixa, mercado na curva, não possui VaR, visto que os ativos com essa marcação não estão expostos ao risco de oscilação do mercado. O Valor em Risco (VaR) do segmento de Renda Fixa com marcação a mercado (VaR RF mercado) ao final de junho de 2024 foi de 4,45%, abaixo do limite estabelecido na Política de Investimentos (17,44%).

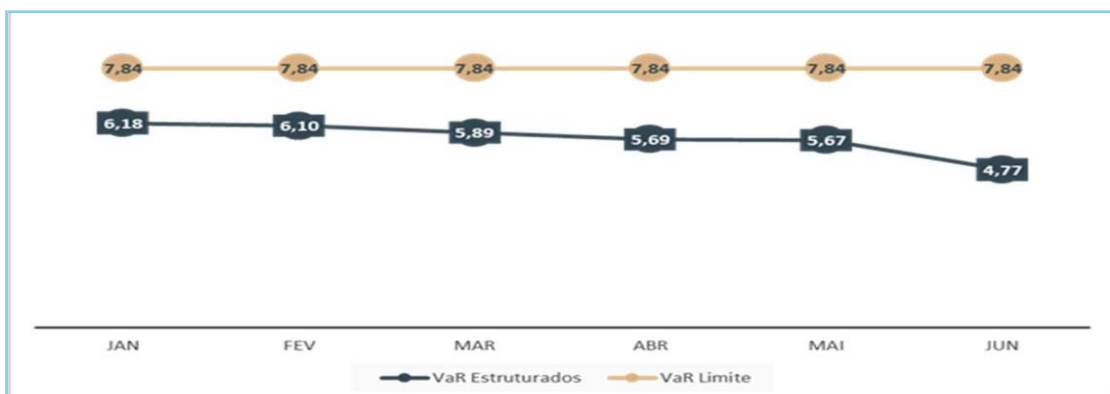
Gráfico 7 - VaR Acumulado Renda Fixa Mercado



Fonte: Bloomberg

O segmento de Investimentos Estruturados, apresentou um Valor em Risco (VaR Estruturados) de 4,77%, na posição de junho de 2024, inferior ao limite da política de investimentos (7,84%).

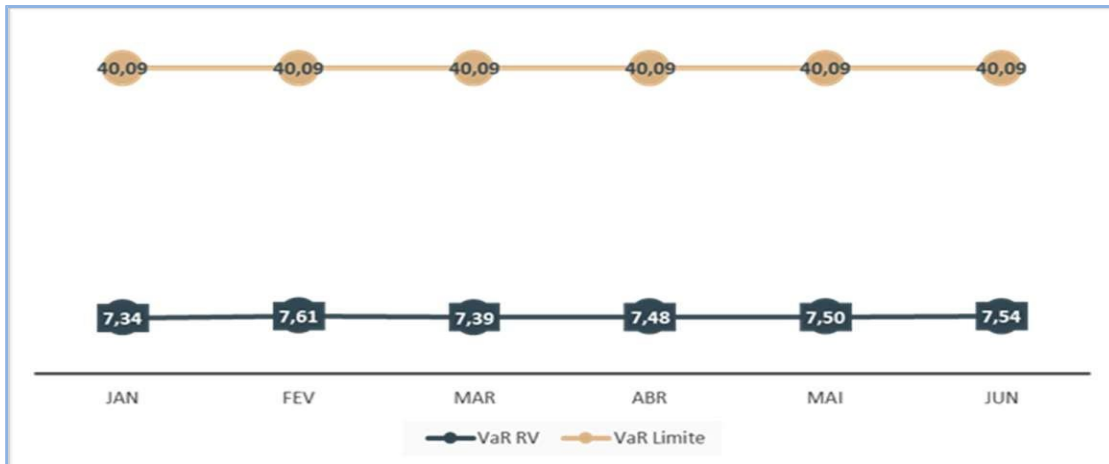
Gráfico 8. VaR Acumulado Estruturado



Fonte: Bloomberg

O segmento de Renda Variável, apresentou um Valor em Risco (VaR Renda Variável) de 7,54%, na posição de junho de 2024, inferior ao limite da política de investimentos (40,09%).

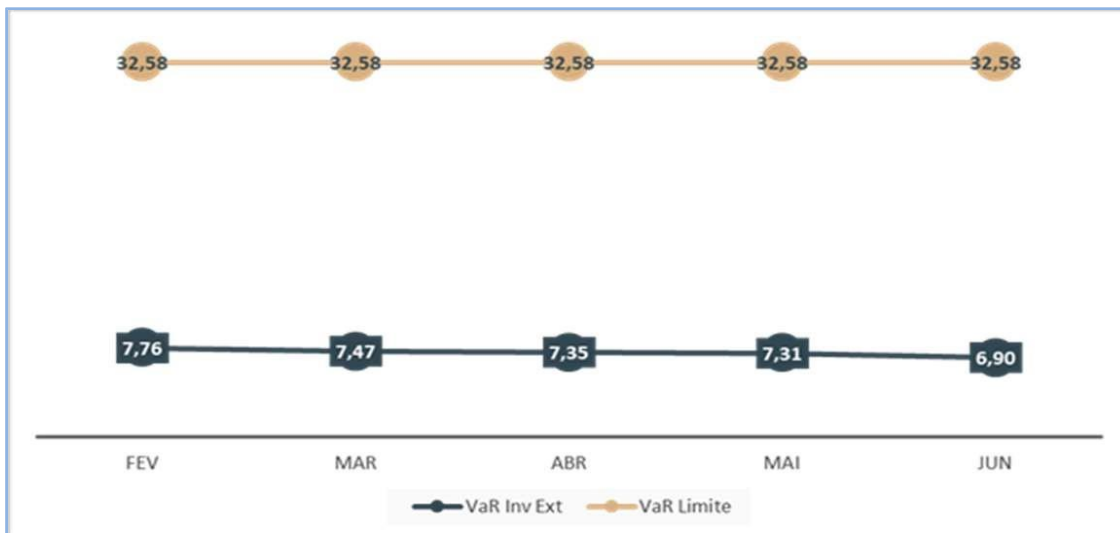
Gráfico 9. VaR Acumulado Renda Variável



Fonte: Bloomberg

Como citado anteriormente, em fevereiro, o Plano CV I realizou investimentos no segmento Exterior, e este apresentou um Valor em Risco (VaR Exterior) de 6,90%, inferior ao limite da política de investimentos (32,58%).

Gráfico 10. VaR Acumulado Exterior



Fonte: Bloomberg

Desta forma, se deduz que a CAPEF está enquadrada quanto ao indicador do VAR (Valor de risco de mercado).

8.2.2. Risco de Crédito

O plano CV I detém R\$ 663,27 milhões em títulos privados, o que representa 26,43% do patrimônio do plano na posição de junho/2024. Todos os ativos privados são considerados de baixo risco de crédito, tanto por agências de classificação externas quanto pela própria metodologia de classificação de risco da entidade. O resumo das classificações pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 21 - Rating Títulos Privados Plano CV I

DEBÊNTURES	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento	Rating Externo		Rating CAPEF	Limite	%	
			mar/24	jun/24				
Cemig	2,25	15/02/2025	A1 Moody's AA+ S&P AA- Fitch	A1 Moody's AA+ S&P AA- Fitch	A	BADID	20%	0,09%
Localiza Rent a Car	10,73	15/03/2031	trAAA S&P	trAAA S&P	A	BADID	20%	0,43%

LETRA FINANCEIRA / FUNDO DE CRÉDITO	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento	Rating Externo		Rating CAPEF	Limite	%	
			mar/24	jun/24				
Letra Financeira Banco Safra	112,55	20/12/2026, 09/09/2025, 09/12/2025, 05/02/2029	Aa1 Moody's AAA S&P	Aa1 Moody's AAA S&P	A	BADID	30%	25,9%
Letra Financeira Banco BTG Pactual	131,06	09/09/2025, 19/09/2025 e 23/09/2026	Aa2 Moody's AA+ S&P AA Fitch	Aa2 Moody's AA+ S&P AA Fitch				
Letra Financeira Votorantim	58,17	17/02/2025	trAAA S&P	trAAA S&P				
Letra Financeira Bradesco	163,05	14/06/2023	Aa1 Moody's AAA S&P AAA Fitch	Aa1 Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco Desjovial	65,42	08/07/2024	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco ABC	32,49	22/07/2026	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco PAN	31,66	15/06/2027	-	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco BRB Brasília	13,39	14/12/2027	-	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Fundo Vinci FI Renda Fixa Imobiliário Crédito Privado II	29,45	15/12/2034	44,8%; AAA Fitch 13,62%; AA+ Fitch 17,63%; AA Fitch 4,89%; AA- Fitch 19,80%; A+ Fitch	46,38%; AAA Fitch 12,35%; AA+ Fitch 19,37%; AA Fitch 4,72%; AA- Fitch 17,56%; A+ Fitch				
Fundo Vinci FI Infra Institucional	11,44	15/03/2044	-	71,60%; AA- Fitch 20,00%; AA Fitch 4,60%; AA+ Fitch 2,90%; AAA Fitch 0,90%; A+ Fitch				

Fonte: Relação com investidores dos emissores ou gestores dos ativos de crédito/ASGRA

Adicionalmente à análise de rating dos ativos de crédito e conformidade de aderência aos limites estabelecidos na política de investimentos, a CAPEF também monitora o risco de crédito da carteira de Empréstimos a Participantes – EAP do Plano CV I, utilizando o índice de inadimplência.

O Índice de inadimplência dos EAPs é composto pelo saldo devedor de todos os contratos em situação de inadimplência iguais ou superiores a 90 dias em relação ao patrimônio bruto da carteira de Empréstimos a Participantes. Em junho de 2024, o índice apresentava um resultado de 1,30%, inferior ao limite estabelecido na Política de Investimentos de 2,50% onde R\$ 1,91 milhão representa o saldo devedor de contratos inadimplentes iguais ou superiores a 90 dias frente ao patrimônio bruto da carteira de Empréstimos a Participantes, com valor de R\$ 146,42 milhões.

Conforme definido na Política de investimentos do Plano CV I, a CAPEF adota

as seguintes práticas para casos de inadimplência dos EAPs:

- Ações administrativas: contato inicial para regularização da dívida, notificação administrativa, cobrança judicial;
- Suspensão de novas contratações de EAPs e, dependendo do tempo de atraso, manutenção da suspensão das contratações de 24 meses até o fim do reembolso da renegociação;
- Inserção do novo inadimplente em órgão de restrição de crédito;
- Em casos de interesse de renegociação, a Entidade procederá da seguinte forma: corrigir a inadimplência pelos encargos moratórios previstos em contrato, refinanciar o valor da dívida através de aditivo ao contrato inicial;
- Implementação da prática contábil de previsão de perdas de direitos creditórios de liquidação duvidosos, conforme Instrução Normativa PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020.

8.2.3. Risco Legal

Limites e Normativos

A seguir, nos Quadros abaixo, é apresentada a situação dos investimentos do plano CV I em relação aos limites previstos na Política de Investimentos e na legislação, e como pode se observar não há desenquadramento em nenhum dos segmentos do Plano, na posição de junho de 2024.

Quadro 22 – Composição Carteira Plano CV I – Limites Legais e Normativos

Ativos	Situação	Participação no total do Plano	Limite Máx. Resolução nº 4.994	Limite Máx. Política de Investimentos
RENDA FIXA	Enquadrado	84,57%	100%	100%
RENDA VARIÁVEL	Enquadrado	1,81%	15%	10%
IMOBILIÁRIO	Enquadrado	0,00%	20%	5%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Enquadrado	5,87%	15%	10%
ESTRUTURADO	Enquadrado	4,26%	20%	12%
EXTERIOR	Enquadrado	3,49%	10%	4%
TOTAL		100%	-	-

Fonte: ASGRA

Quadro 23 - Composição Carteira Plano CV I – Limites Legais e Normativos

	Limite	Plano CV I	Resultado
Renda Fixa	100,00%	84,57%	Enquadrado
Títulos da Dívida Pública Mobiliária	100,00%	57,10%	Enquadrado
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80,00%	2,67%	Enquadrado
Ativos de insituições bancárias	80,00%	24,28%	Enquadrado
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80,00%	0,52%	Enquadrado
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20,00%	0,00%	Enquadrado
Renda Variável	70,00%	1,81%	Enquadrado
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70,00%	1,63%	Enquadrado
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50,00%	0,18%	Enquadrado
Estruturados	20,00%	4,26%	Enquadrado
Fundos de Participação	15,00%	2,94%	Enquadrado
Fundos Multimercados Estruturados	15,00%	1,32%	Enquadrado
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10,00%	0,00%	Enquadrado
Imobiliário	20,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos Imobiliários e cotas de Fundo Imobiliários	20,00%	0,00%	Enquadrado
Exterior	10,00%	3,49%	Enquadrado
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FI no exterior	10,00%	3,49%	Enquadrado
Brasilian Depositary Receipts (BDR's) nível I	10,00%	0,00%	Enquadrado
Operações com participantes	15,00%	5,87%	Enquadrado
Empréstimos	15,00%	5,87%	Enquadrado
Financiamento Imobiliário	15,00%	0,00%	Enquadrado

Fonte: Gerência de Investimentos – GERIN

Segundo a GERIN, quanto ao Plano CV I existem 13 ações judiciais classificadas como “possível”, e em nenhuma delas existe valor passível de provisionamento.

8.2.4. Risco Atuarial

As obrigações do Plano CV I mensuradas em contas individuais, são avaliadas em quotas e, por isso, oferecem proteção integral contra a ocorrência de desequilíbrios atuariais. Já as obrigações previdenciais relativas aos capitais complementares de morte e invalidez e aos benefícios concedidos prestados em fase de renda vitalícia são mutualistas e avaliadas em moeda corrente, podendo eventualmente vir a desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses atuariais utilizadas no plano não se confirmem no futuro. Dessa forma, os riscos atuariais do Plano CV I estão restritos a esses portfólios.

Para mitigar os riscos atuariais, o Plano CV I conta com dois fundos previdenciais. Ocorrendo insuficiência atuarial, o valor equivalente a essa insuficiência será revertido a partir do Fundo de Solvência Atuarial (com saldo

em junho de R\$ 45,70 milhões), que tem o objetivo de restabelecer o equilíbrio atuarial do plano. Já o Fundo Mutualista para Benefícios de Riscos (com saldo em junho/24 de R\$ 27,57 milhões), tem o objetivo de prover o pagamento de capitais complementares, nos casos de invalidez ou óbito do participante, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos.

Segundo a ASGRA, O Plano CV I incorpora ainda outros mecanismos de proteção contra o surgimento de déficits atuariais dos portfólios mutualistas, tais como: i) a concessão de benefícios na fase de renda vitalícia com valor inicial igual ao valor do benefício previsto para pagamento no último mês da fase de renda certa a prazo certo, sendo este pagamento pautado por quotas; e ii) os índices de reajuste dos benefícios de renda certa a prazo certo utilizam o mecanismo de quota, sendo que, para os vitalícios, são calculados com base na taxa nominal de rentabilidade dos investimentos obtida, limitada a 100% e não inferior a 30% da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no ano.

Desde a fundação em 2010, o Plano CV I não apresentou déficit atuarial. O fundo de Solvência, quando acionado nos últimos 5 anos para cobrir insuficiências atuariais, com valores entre 0,1% e 0,2% de seu saldo, absorveu o efeito pelo desempenho dos investimentos e aportes de contribuições.

8.2.4.1 Aderência das Premissas e Hipóteses e dos Cálculos Atuariais

Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

As premissas adotadas no cálculo atuarial do plano em 30/06/2024, constantes no Quadro a seguir, foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em conformidade com o estudo técnico de aderência elaborado pela Atuarh Consultoria em atendimento ao estabelecido pela Instrução PREVIC nº 33/2020. O quadro permite observar as alterações de hipóteses atuariais indicadas pelo estudo a partir da avaliação de 31/12/2023, que observaram a adequação às características da massa de participantes e assistidos do Plano CV I e ao cenário econômico-financeiro do nosso país.

Quadro 24 - Premissas Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras do Plano CV I

Premissas	Avaliação Atuarial de 31/12/2022	Avaliação Atuarial de 31/12/2023
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Proj. 2020 segmentada por sexo (Suavizada 10%)	RP-2014 Proj. 2023 (Escala MP-2021) segmentada por sexo (Suavizada 10%)
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPC Fraca (IAPC desagravada em 85%)	RP-2000 Disabled segmentada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Muller (Suavizada em 85%)	Muller (Suavizada em 82%)
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge 24 meses mais jovem	Cônjuge 14 meses mais jovem
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Data prevista pelo participante para sua aposentadoria programada que é informada no momento de sua adesão ao Plano e que pode ser revista por ocasião das revisões de custeio.	Data prevista pelo participante para sua aposentadoria programada que é informada no momento de sua adesão ao Plano e que pode ser revista por ocasião das revisões de custeio.
Indexador do Plano	(IPCA) 3,5% a.a.	(IPCA) 3,5% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	Regras dos planos de cargo dos patrocinadores e hipóteses de progresso de função	Regras dos planos de cargo dos patrocinadores e hipóteses de progresso de função
Taxa Real Anual de Juros	5,00% a.a.	5,00% a.a.

Fonte: Atuarh Consultoria

O Plano de Custeio do Plano CV I, elaborado pela Atuarh Consultoria Atuarial e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 15/01/2024 estabeleceu os percentuais de contribuição dos ativos e assistidos conforme observado no Quadro abaixo.

Quadro 25 - Plano de Custeio do Plano CV I

Plano de Custeio	
Taxa de Contribuição	Parcela relativa à contribuição normal: máximo de 7,5% do salário de contribuição; e Parcela relativa à contribuição extraordinária: máximo de 4,5% do salário de contribuição
Taxa de solvência atuarial	0,7% aplicado sobre a contribuição individual, exceto sobre recursos portados e contribuições facultativas,
Taxa de administração de participante ativo	4,25% incidente sobre a contribuição individual e a antecipação de contribuição extraordinária, inclusive quando pagas com recursos portados.
Taxa de administração de assistido	2,70% que incide uma única vez sobre o saldo da conta individual na concessão do benefício

Fonte: Atuarh Consultoria

Aderência dos Cálculos Atuariais

Segundo a ASGRA, as obrigações relativas aos benefícios de aposentadoria programada a conceder de participantes ativos, bem como a fase de renda certa a prazo certo dos benefícios concedidos de aposentadoria programada a participantes assistidos, são mensuradas pelo saldo das contas individuais dos participantes, não havendo cálculo atuarial para dimensionar as provisões matemáticas na modalidade de contribuição definida do plano, e representam 96,92% das provisões matemáticas totais.

Já as provisões matemáticas relativas aos benefícios concedidos prestados em fase de renda vitalícia são na modalidade de benefício definido e a aderência do cálculo atuarial é aferida da mesma forma já demonstrada para o Plano BD, avaliando-se, mensalmente, os ganhos e perdas atuariais do plano. Em 30/06/2024, representavam apenas 3,08% do total das provisões matemáticas totais.

No caso do Plano CV I, a provisão matemática pelo método de recorrência é calculada da seguinte forma:

(=) Provisões matemáticas no mês anterior (método atuarial)

- (+) Juros nominais mensais (taxa real mensal de juros acrescida do índice mensal de correção do Plano no período)
- (+) Provisão Matemática de benefício concedido na modalidade de benefício definido constituída no mês
- (-) Benefícios pagos no mês

(=) Provisões matemáticas no mês (método de recorrência)

No Quadro a seguir, as movimentações do segundo semestre de 2024 são apresentadas.

Quadro 26 – Apuração dos ganhos e perdas atuariais do Plano CV I de benefícios concedidos em fase de renda vitalícia, no período de 31/12/2023 a 30/06/2024

(=)	Provisões matemáticas em 31/12/2023 (método atuarial)	69.636,89
(+)	Juros nominais (Juro real acrescido do índice de correção do plano no período)	1.622,54
(+)	Provisão Matemática Constituída no período	4.448,51
(-)	Benefícios mensais pagos no período	793,53
(=)	Provisões matemáticas em 30/06/2024 (método de recorrência)	74.914,40
(-)	Ganhos Atuariais no período	4,18
(=)	Provisões matemáticas em 30/06/2024 (método atuarial)	74.910,22

Valores em R\$ mil

Fonte: Atuarh / Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA.

As provisões matemáticas do Plano de CV I, de benefício concedido em fase de renda vitalícia, calculadas pelo método atuarial com base nos dados cadastrais dos participantes, totalizaram R\$ 74.910,22 mil, em 30/06/2024, menor que o valor obtido pelo método de recorrência de R\$ 74.914,40 mil. Assim, segundo a ASGRA, o Plano CV I apresentou, no primeiro semestre de 2024, ganhos atuariais de R\$ 4,18 mil. Considerando que a diferença restante entre os dois métodos de apuração é pouco expressiva, representa 0,01% das provisões matemáticas calculadas pelo método de recorrência, constatamos a aderência do cálculo atuarial.

8.2.4.2 Solvência, liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial dos planos

Conforme apresentado no Quadro a seguir, as obrigações relativas aos benefícios na modalidade de contribuição definida do Plano CV I são mensuradas pelo saldo das contas individuais dos participantes e avaliadas em quotas e, por isso, conforme a ASGRA, apresentam proteção integral contra o surgimento de déficits atuariais. Em 30/06/2024, as provisões matemáticas nessa modalidade totalizaram R\$ 2.358.867 mil (em 31/12/2023, R\$ 2.246.229 mil).

Já as provisões matemáticas relativas aos benefícios concedidos prestados em fase de renda vitalícia, relativas aos benefícios na modalidade de benefício definido, são mutualistas e avaliadas em moeda corrente e totalizaram, em 30/06/2024, R\$ 74.910 mil (em 31/12/2023, R\$ 69.637 mil) e a aderência do seu cálculo é aferida da mesma forma que no Plano BD, avaliando-se, mensalmente, os ganhos e perdas atuariais do plano.

Assim, as Provisões Matemáticas do Plano CV I totalizaram, em 30 de junho de 2024, R\$ 2.433.777 mil (R\$ 2.315.866 mil em 31/12/2023), enquanto que o patrimônio de cobertura do plano totalizou, na mesma posição, R\$ 2.433.777 mil (R\$ 2.315.888 mil em 31/12/2023). O crescimento nas provisões matemáticas ocorreu, principalmente, em função das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores no período e da rentabilidade dos investimentos ocorrida no primeiro semestre de 2024.

Em junho de 2024, o Plano CV I apresentou-se equilibrado atuarialmente (atuariamente superavitário em R\$ 21 mil em 31/12/2023).

Quadro 27 – Resultado do Plano CV I em 31/12/2023 e 30/06/2024

Rubrica Contábil	31/12/2023	30/06/2024
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	2.315.887,69	2.433.777,29
(-) Provisões Matemáticas	2.315.866,31	2.433.777,29
Modalidade de contribuição definida	2.246.229,42	2.358.867,07
Modalidade de benefício definido	69.636,89	74.910,22
(=) (+) Superávit / (-) Déficit Técnico	21,38	0,00

Valores em R\$ Mil

Fonte: Atuarh / Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA.

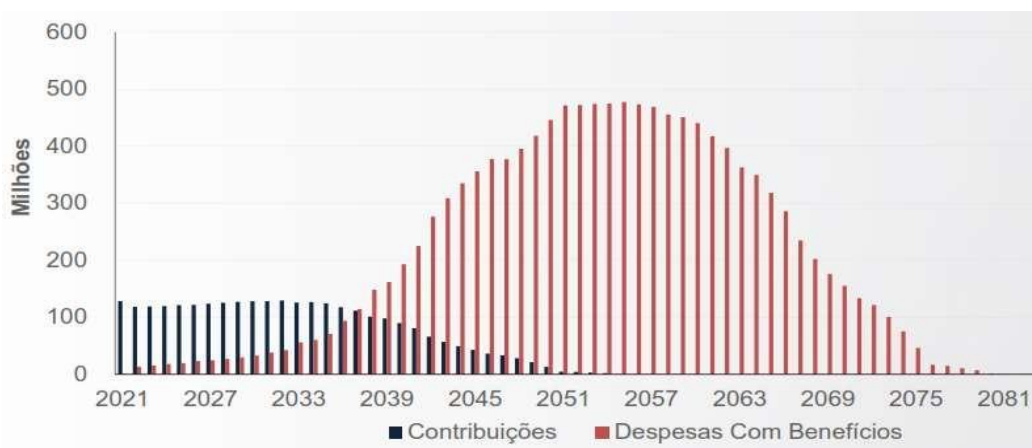
A duração do passivo do plano CV I, apurada anualmente pela Athuar, na posição de 31/12/2023, foi de 19,81 anos. Com isso o limite de déficit técnico acumulado é de até 15,81% das Provisões Matemáticas e para o limite da reserva de contingência é de até 25% das Provisões Matemáticas. Na mesma posição, o valor do ajuste de precificação, calculado conforme a citada Resolução CNPC nº 30/2018, foi positivo em R\$ 1.203 mil e encerrou o exercício com equilíbrio técnico ajustado positivo de R\$ 1.224 mil.

Segundo a ASGRA, o equilíbrio técnico ajustado do plano corresponde a 1,76% das provisões matemáticas mutualistas, o que evidencia a situação de solvência do Plano CV I.

No que diz respeito à liquidez, por se tratar de um plano que se encontra majoritariamente em fase de acumulação, há uma elevada representatividade das contribuições dos seus participantes ativos no seu fluxo de recebimento. O fluxo previdenciário de pagamento de benefícios e institutos previdenciários, no acumulado até junho/2024, foi da ordem de R\$ 10,37 milhões e a arrecadação de contribuições da ordem de R\$ 79,43 milhões. Assim, o volume de obrigações atual é bem inferior ao de contribuições, o que concede boa situação de liquidez no curto e médio prazo.

O gráfico 11 mostra a projeção, até o ano 2055, dos benefícios a serem pagos pelo Plano CV I e as receitas de contribuição, acrescidas dos cupons e recebimento de principal das NTNs que compõem a carteira de investimento do Plano CVI. Os resultados mostram que, mesmo com premissas extremas de necessidade de recursos (grupo fechado e aplicação de 100% das contribuições futuras em investimentos sem liquidez), apenas no ano de 2037, o montante anual de benefícios a ser pago pelo plano, supera o montante de contribuições e de receitas das citadas NTNs.

Gráfico 11 - Liquidez Plano CV I



Fonte: Cálculos da Atuarh a partir de informações fornecidas pelo AETQ da CAPEF

Além da aderência das premissas e hipóteses atuariais e da solvência, liquidez e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do plano, o Conselho Fiscal observou os controles destinados a mitigação dos riscos atuariais do Plano CV I, como o Controle de Base de Dados, e demais controles necessários para a mitigação dos riscos atuariais.

- Gestão do Cadastro e Controles: A Gerência de Previdência informa que todos os dados cadastrais de todos os participantes e beneficiários dos Planos administrados pela Capef estão registrados no Sistema Previdenciário (Siprev) e que o acesso de consulta e alteração desses dados é realizado por um grupo de colaboradores, com permissões específicas para tal. O participante ou beneficiário assistido possui acesso de consulta às informações cadastrais próprias e também poderá realizar alterações via site, por meio de login e senha. Informa ainda que todas as alterações realizadas via site ficam registradas em um local específico no Sistema de Previdência, com registros de data, hora, usuário e demais dados para controle de auditoria.

A Gerência de Previdência realiza uma validação mensal dos cadastros, inclusive gerando um relatório quantitativo, onde são identificadas as movimentações na base de dados, tais como: ingresso de participantes, quantidade de benefícios concedidos, óbitos cadastrados, processos de institutos realizados (portabilidades e resgates), dentre outras informações.

As alterações cadastrais que impactam na folha de benefícios são gerenciadas de forma personalizada, pela Gerência de Previdência e quando necessário, pela Gerência Jurídica (casos judiciais de pensão de alimentos, isenções de imposto de renda, etc.).

Mensalmente, a Assessoria de Gestão de Risco e Atuária e Controles Internos – ASGRA, realiza checagem das bases de dados utilizadas para cálculos atuariais e identifica as eventuais divergências para análise e retorno da Gerência de Previdência, que por sua vez, faz as devidas validações, para confirmar ou corrigir o que for necessário.

Caso haja necessidade de verificação de um dado específico, podem ser realizadas consultas individuais ou de um grupo de participantes e/ou beneficiários assistidos, por meio da geração de documentos (consultas e relatórios) pelo sistema Siprev.

Recentemente o processo de cadastro passou por análise da Auditoria Interna, conforme Relatório ID 2024-08. Quanto ao recadastramento dos participantes e assistidos dos Planos da CAPEF, e sua efetividade, ele segue a periodicidade elencada na Proposta de Ação Operacional Administrativa nº 268/2022, aprovada e deferida pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo. Conforme documento, o recadastramento dos participantes ativos ocorre a cada quatro anos e o processo para os aposentados e beneficiários de pensão ocorre a cada dois anos.

- Recadastramento: O último recadastramento ocorreu em 2023, apenas para o público assistido (aposentados e beneficiários de pensão), sendo concluído em seis meses com o público totalmente recadastrado. O próximo recadastramento está previsto para ocorrer em 2025, contemplando toda a base de ativos e assistidos da Entidade.

- **Gestão de Benefícios (Concessões e Pagamentos):** A CAPEF utiliza uma plataforma de monitoramento de óbitos para verificação mensal da base de assistidos, o que reduz o risco de pagamentos indevidos de benefícios. Para o controle do cálculo das concessões dos benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio, os dados são solicitados via site/app e é executado totalmente por meio do Sistema SIPREV, configurado de acordo com os normativos de cada Plano de Benefícios. O sistema está integrado com demais sistemas internos da Entidade e sempre que há cálculo atuarial as informações são obtidas pelo Sistema de Gestão Atuarial (SIGA).

As regras de elegibilidade, documentação comprobatória apresentada pelo requerente e o cálculo do benefício são analisados e validados pelo analista de previdência responsável pela execução do processo, pelo atuário responsável (em caso de cálculo atuarial), além de ter o deferimento, por meio de PAOA – Proposta Administrativa Operacional, considerando as alçadas definidas para o processo, com aprovação do Gestor de Previdência e Diretoria Executiva da CAPEF, via Sistema de Gestão Administrativa e Patrimonial (SIGAP).

- **Gestão de Arrecadação (Controle das Contribuições e Aplicação do Plano de Custeio):** No que diz respeito ao controle do recebimento das contribuições (custeio e paridade), elas são consignadas em folha de pagamento do Patrocinador e as contribuições dos assistidos do Plano BD são consignadas em folhas de benefícios, pagas pela Capef. Não há contribuição para os assistidos do Plano CV I.

Para recebimento das contribuições dos ativos é realizado um processo de previsão da arrecadação do mês, no SIPREV, que registra os dados individuais dos participantes, gerando o valor para agendamento do fluxo de caixa na tesouraria. Além disso, os percentuais individuais do custeio do Plano CV I e os valores para desconto da contribuição do Plano BD, são encaminhados ao Patrocinador, que aplica as informações enviadas na folha de pagamento dos empregados.

Finalizado o processo de folha de pagamento do Patrocinador e transferidos os valores destinados à Capef a título de contribuição, o Patrocinador envia o arquivo de ficha financeira, contendo as verbas utilizadas nos cálculos. A Gerência de Previdência confronta as informações recebidas com as informações previstas em sistema, sendo as divergências justificadas junto ao Patrocinador, que normalmente correspondem a afastamentos de empregados.

Os valores recebidos são rateados, conforme parâmetros cadastrados no sistema de previdência (SIPREV), de acordo com Parecer Atuarial e os fundos atualizados mensalmente, conferidos com a contabilidade da Entidade. As contribuições patronais são paritárias em relação às contribuições mensais e as contribuições de tempo de serviço passado dos participantes.

Os fluxos de contribuições também são conferidos com a área de Contabilidade dos Patrocinadores por meio de relatórios disponibilizados mensalmente.

No caso do Plano Família, as contribuições são recebidas por meio de consignações em folha de pagamento, débito em conta, pix ou boleto bancário. Esse processo é semelhante ao processo de recebimento das contribuições dos Planos BD e CVI, com previsão mensal e checagem individual dos pagamentos à

Capef. Quando o participante é vinculado a um instituidor a tratativa é realizada diretamente com o instituidor, caso contrário a tratativa é realizada diretamente com o participante, pela área comercial da Capef.

Há um valor mínimo para contribuição do instituidor, estabelecido em Instrumento Contratual específico.

Recentemente, o processo de arrecadação de contribuições do Plano BD foi analisado em Auditoria Interna, conforme Relatório ID 2024-07.

- **Controle dos Cálculos de Cotas:** A apuração das cotas dos planos são calculadas no Sistema de Previdência (SIPREV), mensalmente, de forma automatizada e são conferidas pelo analista de previdência.

Os parâmetros utilizados para cálculo da cota também são divulgados mensalmente pela área de Controladoria da Capef e são confrontados com os valores utilizados no SIPREV. Além disso, a cota do Plano CVI, como há saldo de provisão matemática, também é validada pelo atuário.

Já os saldos de contas dos Planos de benefícios são atualizados mensalmente no Sistema de Previdência (Siprev), de forma automatizada e com validação pelo analista de previdência, conforme parametrização específica com base do normativo de cada plano.

No Plano BD, os saldos das contas são atualizados de acordo com as normas dos participantes, sendo os saldos dos participantes que aderiram ao Regulamento de 2003 atualizados pelo INPC, e os saldos dos participantes que estão vinculados ao Regulamento de 2002, atualizados pelo IGPDI.

No que se refere ao Plano CV I, os saldos das contas individuais são atualizados pela cota previdenciária do Plano, enquanto o saldo da conta mutualista (destinado ao pagamento de pensão e aposentadoria por invalidez) é atualizado pela rentabilidade dos investimentos, conforme índice QICV, divulgado pela Gerência de Investimentos (Gerin).

Por fim, no Plano Família, os saldos das contas individuais são atualizados pela cota previdenciária do Plano.

- **Adesões On-line:** Por fim, o controle de adesões on-line é registrado no Sistema Previdenciário (Siprev), que grava também, dados de acesso do usuário responsável pela realização da adesão no site ou app.

O número de adesões realizadas é acompanhado na elaboração do relatório quantitativo mensal, além disso é possível gerar consultas e relatórios no SIPREV, com detalhamento dessas adesões.

No processo de arrecadação das contribuições dos Planos CVI e Plano Família, a Capef informa ao patrocinador e/ou instituidor sobre as entradas realizadas.

Apenas os Planos CVI e Plano Família permitem novos ingressos de participantes

- **Gestão de Risco Atuarial:** O gerenciamento de risco na CAPEF, é baseado na metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations* – COSO e da ISO 31000, onde os riscos identificados são medidos e avaliados quanto à sua probabilidade de incidência e seu impacto no patrimônio da Entidade. A análise

desses riscos visa promover o entendimento do nível de risco e de sua natureza, definindo as prioridades e opções de tratamento, permitindo a elaboração da sua matriz de risco.

Usando a metodologia citada, a ASGRA elaborou a Matriz de Risco Inerente da CAPEF, com o seguinte resultado:

Quadro 28 – Matriz de Risco

Probabilidade / Impacto	Baixo (B)	Médio Baixo (MB)	Médio (M)	Médio Alto (MA)	Alto (A)
Alto (A)	16	1	11	0	0
Médio Alto (MA)	12	0	5	0	0
Médio (M)	44	0	4	0	3
Médio Baixo (MB)	7	1	4	0	0
Baixo (B)	94	6	48	21	15

Legenda Cores:

- Exposição Aceitável
- Exposição Não Recomendável
- Exposição Crítica

Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

A Matriz de Risco Inerente da CAPEF é composta pelas matrizes de todas as áreas, e mais especificamente existem macroprocessos responsáveis pela avaliação dos riscos biométricos, liquidez, mercado, legal e operacional, conforme detalhamento a seguir:

- **Gerenciar Investimentos Mobiliários:**
 - Desenquadramento aos limites estabelecidos na legislação e Política de Investimentos (Risco Legal);
 - Aquisição de ativos em dissonância com a Política de Investimentos (Risco de Mercado);
 - Descumprimento da Política de Investimentos (Risco Legal);
 - Risco de rentabilidade incompatível com a meta atuarial dos planos (Risco de Mercado);
 - Excedente ou indisponibilidade financeira para movimentações (Risco Operacional);
- **Gerir Riscos e Controles da Entidade:**
 - Acompanhar o Value at Risk – VaR (Risco de Mercado);

- Detalhamento dos Processos da Entidade (Risco Operacional);
 - Acompanhar a Liquidez dos Planos (Risco de Liquidez);
 - Acompanhar os Ativos de Crédito dos Planos (Risco de Crédito);
-
- **Gerenciar Processos Atuariais:**
 - Calcular aderência das Hipóteses Atuarias (Risco Actuarial);
 - Calcular Planos de Custeio dos Planos Administrados (Risco Actuarial);
-
- **Gerenciar Planos Previdenciarios:**
 - Realizar recadastramento (Risco de Conformidade);
 - Conceder Benefício aos Participantes (Risco Operacional);
 - Calcular Contribuições dos Participantes (Risco Operacional);
 - Realizar adesão dos participantes (Risco Operacional);

8.2.5 Risco Sistêmico

O monitoramento do Risco Sistêmico realizado no Plano CV I é o mesmo detalhado para o Plano BD, conforme item 7.2 Gerenciamento de Risco, deste relatório.

8.3 Manifestação do Conselho Fiscal Quanto a Aderência da Gestão de Recursos e de Riscos do Plano CV I às Normas em vigor e à Legislação

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que no **1º SEMESTRE de 2024** a gestão dos recursos do Plano CV I estava aderente a Resolução do CMN/BACEN nº 4.994/2022 e Resolução CNPC 30/2018, atendendo as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Investimentos de 2024 e demais regimentos. Devendo ser considerados os comentários e as recomendações apresentadas neste Capítulo.

9- PLANO FAMÍLIA

O Plano Família CAPEF é um plano previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) para concessão de Benefício de Renda Mensal e de Benefício Temporário. Neste tipo de plano, o valor da contribuição é acertado no ato da contratação e o benefício é definido no momento da aposentadoria, baseado no montante acumulado em função do valor da contribuição, do tempo de contribuição e da rentabilidade do plano, ofertados aos participantes ativos e assistidos dos Planos BD e CV I e seus familiares, bem como os empregados do BNB, CAMED e CAPEF e seus familiares. Em junho de 2024, o plano contava com um total de 1.269 participantes ativos.

Fica o registro do trabalho que vem sendo realizado pelos Gestores da CAPEF, no sentido de ampliar a participação de maior número de contribuintes para o Plano Família, com gestões para a sua expansão já em franco andamento junto à CAMED Corretora com a realização de 63 adesões e na CAMED Saúde com com um total de 193 adesões, totalizando mais de 1.800 participantes do Plano Família CAPEF. Ademais existem tratativas que visam captar novos participantes juntamente ao INEC – Instituto Nordeste Cidadania, para o ano de 2025. Essa iniciativa visa fortalecer o Plano Família que com o crescimento da sua carteria, apresentará maiores possibilidades de superação do seu benchmark aumentando significativamente o nível de satisfação dos seus participantes e maior atratividade para novos interessados.

Aliado a isso a alta gestão das CAPEF vem realizando alterações no Regulamento do Plano Família, visam aumentar a sua flexibilidade, adequando-o às expectativas dos participantes e eventuais entrantes, com o objetivo de torná-lo mais atrativo e competitivo, incentivando novas adesões, buscando maior alinhamento com o novo regulamento das normas mais recentes do Regime de Previdência Privada. As principais alterações discutidas envolvem temas como: contribuições de terceiros, cancelamento de inscrição, contribuições após elegibilidade, opção por benefício temporário, antecipação de elegibilidade, benefício de prestação única flexível, vigências dos benefícios, entre outros.

Sobre o plano, cumpre destacar que não há participação contributiva de qualquer ordem pelo Banco do Nordeste.

9.1 Aderência das Premissas e Hipóteses e dos Cálculos Atuariais

Inexistem hipóteses atuariais no Plano Família CAPEF. Todos os benefícios do plano, concedidos e a conceder, são estruturados em contribuição definida e, por isso, hipóteses atuariais não guardam relação com os valores de suas provisões matemáticas. Além disso, as fórmulas de cálculo dos benefícios estabelecidas no regulamento do plano não incluem parâmetros atuariais ou financeiros. Cabe registrar que o plano utiliza uma taxa de juros referencial, estabelecida pela área de investimentos da CAPEF para os simuladores que são disponibilizados aos

participantes.

9.2 Gestão dos Investimentos

A CAPEF mantém a gestão dos recursos em conformidade com as regras da Resolução CMN4.994/2022. Para o Plano Família CAPEF, foi estabelecido uma Política de Investimento, aprovada pelo Conselho Deliberativo, por meio de PAOA 2023/443, em 21 de dezembro de 2023.

No primeiro semestre de 2024, a rentabilidade dos investimentos do Plano Família, foi de 5,40%, ligeiramente inferior ao seu índice de referência (105% do CDI) com 5,48% no mesmo período. Segundo a ASGRA, o resultado pode ser explicado pelo fato do Plano ainda está em fase inicial de constituição, com o patrimônio reduzido, dificultando alocações em ativos com retornos compatíveis com o seu índice de referência, mas com performance que vem evoluindo gradativamente com o crescimento do plano. A gestão de investimentos da CAPEF está buscando concentrar a alocação em ativos de crédito privado, onde se vislumbra uma oportunidade de retorno a médio e longo prazos mais compatível com o índice de referência do Plano Família.

No Quadro a seguir a demonstração do desempenho dos investimentos:

Quadro 29 – Rentabilidade/Enquadramento das Carteiras de Investimento – Plano Família

Posição: 30/06/24

Ativos	Valor em R\$ mil	Participação (%)	Política (%)	Resolução CMN 4994/22 (%)	Rentab. (%)
RENDA FIXA	3.760,22	100,00	50 - 100	0 - 100	6,04
TOTAL	3.760,22	100,00			5,40
Índice de Referência (105% do CDI)					5,48
CDI					5,22

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

Distribuição dos Investimentos por Gestor

Sobre a distribuição dos investimentos do Plano Família por gestor, segue o Quadro abaixo:

Quadro 30 – Distribuição dos Investimentos do Plano por Gestor

Posição: 30/06/24

Gestor	Produto	Segmento	Rentabilidade (%)	Valor (R\$ mil)	%
ITAU	ITAU SOBERANO FI RF	Renda Fixa	5,19	175,98	4,68
BTG PACTUAL	PACTUAL CAPITAL MARKET	Renda Fixa	5,36	745,42	19,82
CAPEF	LETRA FINANÇEIRAS	Renda Fixa	5,48	2.838,83	75,50
TOTAL			5,48	3.760,22	100,00

Fonte: Gerência de Investimentos - GERIN.

9.3 Solvência, Liquidez e Equilíbrio Econômico, Financeiro e Atuarial do Plano

Conforme citado anteriormente o Plano Família CAPEF é um plano integralmente estruturado na modalidade de contribuição definida, resultando em condição de equilíbrio ao final do primeiro semestre de 2024.

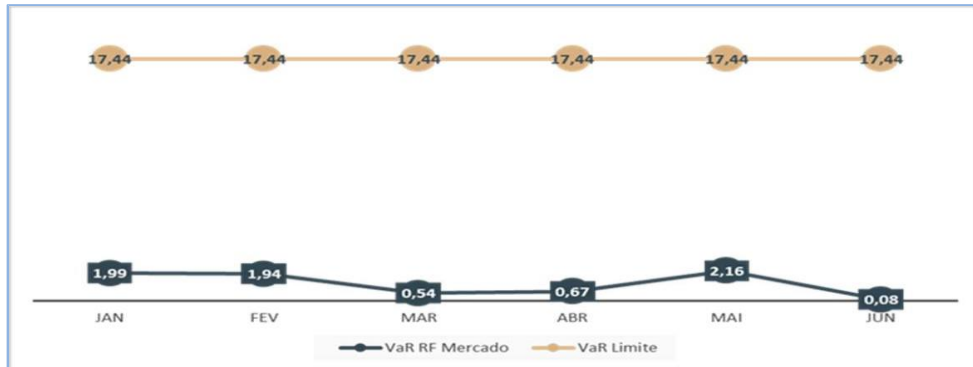
No que diz respeito à liquidez, por se tratar de um plano que iniciou suas atividades em junho de 2023, e, portanto, está em fase inicial de acumulação, e que parte dos recursos estão alocados em fundos de renda fixa com alta liquidez, sem nenhuma obrigação de pagamento de benefício e contando com mecanismo de carência de 36 meses para realização de resgates integrais, presente em seu regulamento, pode-se concluir que o plano possui a liquidez adequada para o cenário em que se encontra.

9.4 Gerenciamento de Risco

Como já dito anteriormente, o Valor em Risco - VaR é um método de avaliação de risco de mercado que calcula a perda máxima de um ativo ou carteira, em condições normais de mercado, em determinado período, com um determinado intervalo de confiança. O valor em risco do Plano Família considera a maior perda estimada da sua carteira de investimentos em 21 dias úteis, com intervalo de confiança de 95%. Importante destacar que a CAPEF utiliza a plataforma internacional da Bloomberg para cálculo do VaR, visto que apresenta uma metodologia de cálculo mais robusta e mais precisa, além de gerar ganho operacional para a Instituição, permitindo agilidade no fornecimento e acompanhamento dos resultados de risco.

No item 7.2 Gerenciamento de Risco, deste Relatório, quando é tratado o risco de mercado, foram definidas as medidas adotadas em casos de desenquadramentos do VaR, bem como a descrição do Plano de Ações que tratam essas situações. O Plano Família CAPEF adota as medidas descritas no citado item. A seguir será apresentado o monitoramento do VaR para os segmentos de investimento que compõe o Plano Família CAPEF.

O segmento de renda fixa, marcado na curva, não possui VaR, visto que os ativos com essa marcação não estão expostos ao risco de oscilação do mercado. O Valor em Risco (VaR) do segmento de Renda Fixa com marcação a mercado (VaR RF mercado) ao final de junho de 2024 foi de 0,08%, abaixo do limite estabelecido na Política de Investimentos (17,44%).

Gráfico 12. VaR Acumulado Renda Fixa Mercado


Fonte: Bloomberg

Desta forma, podemos inferir que a CAPEF está enquadrada em relação ao VaR (Valor de Risco de Mercado).

9.4.1 Risco de Crédito

O Plano Família CAPEF detém R\$ 2,84 milhões em títulos privados, o que representa 75,50% do patrimônio do plano na posição de junho/2024. Todos os ativos privados são considerados de baixo risco de crédito, tanto por agências de classificação externas quanto pela própria metodologia de classificação de risco da entidade. O resumo das classificações pode ser observado no quadro a seguir:

Quadro 31 - Rating Títulos Privados Plano Família CAPEF

LETRA FINANCEIRA / FUNDO DE CRÉDITO	Valor (R\$ Milhões)	Vencimento	Rating Externo		Rating Capecf	Limite	%	
			mar/24	jun/24				
Letra Financeira Banco PAN	0,43	26/09/2029	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch	A	BAIXO	80%	75,50%
Letra Financeira Banco Daycoval	0,42	26/09/2029	-	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco XP	0,73	22/09/2029	-	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				
Letra Financeira Banco Safra	0,58	08/09/2029	-	Aa1 Moody's AAA S&P				
Letra Financeira Banco BMG	0,69	07/11/2029	-	A1br Moody's AAA S&P AAA Fitch				

Fonte: Relação com investidores dos emissores ou gestores dos ativos de crédito

9.4.2 Risco Legal

Limites e Normativos

A seguir, nos Quadros abaixo, é apresentada a situação dos investimentos do plano Família CAPEF em relação aos limites previstos na Política de Investimentos e na legislação, e como pode se observar não há desenquadramento em nenhum dos segmentos do Plano, na posição de junho de 2024. Vale ressaltar que não existem ações judiciais que envolvam o Plano Família CAPEF.

Quadro 32 – Composição da Carteira do Plano Família CAPEF – Limites Legais e Normativos

Ativos	Situação	Participação no total do Plano	Limite Máx. Resolução nº 4.994	Limite Máx. Política de Investimentos
RENDA FIXA	Enquadrado	100,00%	100%	100%
RENDA VARIÁVEL	Enquadrado	0,00%	70%	00%
IMOBILIÁRIO	Enquadrado	0,00%	20%	10%
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	Enquadrado	0,00%	15%	0%
ESTRUTURADO	Enquadrado	0,00%	20%	10%
EXTERIOR	Enquadrado	0,00%	10%	10%
TOTAL		100%	-	-

Fonte: ASGRA

Quadro 33 – Composição da Carteira do Plano Família CAPEF – Limites Legais e Normativos

	Limite	Plano Família	Resultado
Renda Fixa	100,00%	100,00%	Enquadrado
Títulos da Dívida Pública Mobiliária	100,00%	100,00%	Enquadrado
Ativos de renda fixa, exceto títulos da dívida mobiliária federal	80,00%	0,00%	Enquadrado
Ativos de instituições bancárias	80,00%	75,50%	Enquadrado
Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	80,00%	0,00%	Enquadrado
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20,00%	0,00%	Enquadrado
Renda Variável	70,00%	0,00%	Enquadrado
Ações de companhias abertas com classificação de governança corporativa	70,00%	0,00%	Enquadrado
Ações de companhias abertas sem classificação de governança corporativa	50,00%	0,00%	Enquadrado
Estruturados	20,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos de Participação	15,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos Multimercados Estruturados	15,00%	0,00%	Enquadrado
Certificado de Operações Estruturadas (COE)	10,00%	0,00%	Enquadrado
Imobiliário	20,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos Imobiliários e cotas de Fundo Imobiliários	20,00%	0,00%	Enquadrado
Exterior	10,00%	0,00%	Enquadrado
Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FI no exterior	10,00%	0,00%	Enquadrado
Brasileira Depositary Receipts (BDR's) nível I	10,00%	0,00%	Enquadrado
Operações com participantes	15,00%	0,00%	Enquadrado
Empréstimos	15,00%	0,00%	Enquadrado
Financiamento Imobiliário	15,00%	0,00%	Enquadrado

Fonte: Gerência de Investimentos – GERIN

9.4.3 Risco Atuarial

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento de contribuições e de pagamento de benefícios.

9.5 Manifestação do Conselho Fiscal Quanto a Aderência da Gestão de Recursos e de Riscos do Plano Família às Normas em Vigor e à Legislação.

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que no **1º SEMESTRE de 2024** a gestão dos recursos do Plano Família estava aderente a Resolução do CMN/BACEN nº 4.994/2022 e Resolução CNPC 30/2018, atendendo as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Investimentos de 2024 e demais regramentos. Devendo ser considerados os comentários e as recomendações apresentadas neste Capítulo.

10- CUSTO DA GESTÃO DOS INVESTIMENTOS DOS PLANOS

O Quadro abaixo demonstra os custos da gestão de investimentos durante o primeiro semestre de 2024 comparando com o primeiro semestre de 2023, onde verificou-se a elevação do total das despesas em relação ao patrimônio dos investimentos, sendo o maior aumento nos custos com SELIC e CETIP. O aumento das contas SELIC/CETIP se deu em função do aumento da exposição em ativos de renda fixa e títulos privados.

Quadro 34 – Custo da Gestão dos Investimentos

Posição: 30/06/24

CUSTOS	1º Semestre 2023	% Total	1º Semestre 2024	% Total
Custo da Gestão Própria	5.450.840,39	100,00	5.959.881,54	100,00
Despesas Administrativas	4.511.828,38	82,77	4.607.040,94	77,30
Recursos geridos internamente (FFM, Carteira própria)	939.012,01	17,23	1.352.840,60	22,70
Taxa de administração	209.614,02	3,85	305.292,67	5,12
Custódia	258.968,58	4,75	316.700,61	5,31
Selic/Cetip	353.066,95	6,48	559.872,24	9,39
Auditoria	550,00	0,01	25.466,00	0,43
CVM / CBLC	78.080,21	1,43	134.081,08	2,25
ANBIMA	2.700,00	0,05	11.428,00	0,19
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Corretagem/Emolumentos	36.032,25	0,66	0,00	0,00
TOTAL	5.450.840,39	100,00	5.959.881,54	100,00
PATRIMÔNIO DE INVESTIMENTOS CONSOLIDADO (BD+CV I+FAMÍLIA+GESTOR)	6.559.183.465,85		6.895.099.401,34	
Custos Relativos	0,083%		0,086%	

Fonte: BTG PSF / Gerência Administrativo Financeira – GERAF

Segundo a ASGRA, em relação aos custos dos investimentos, houve um aumento marginal, quando comparado com a relação ao patrimônio da Entidade, onde a maioria dos custos são referentes a taxas cobradas pela B3, dificultando alguma ação que busque reduzir tais despesas. No entanto, é possível observar a redução das despesas com corretagem.

11- EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS

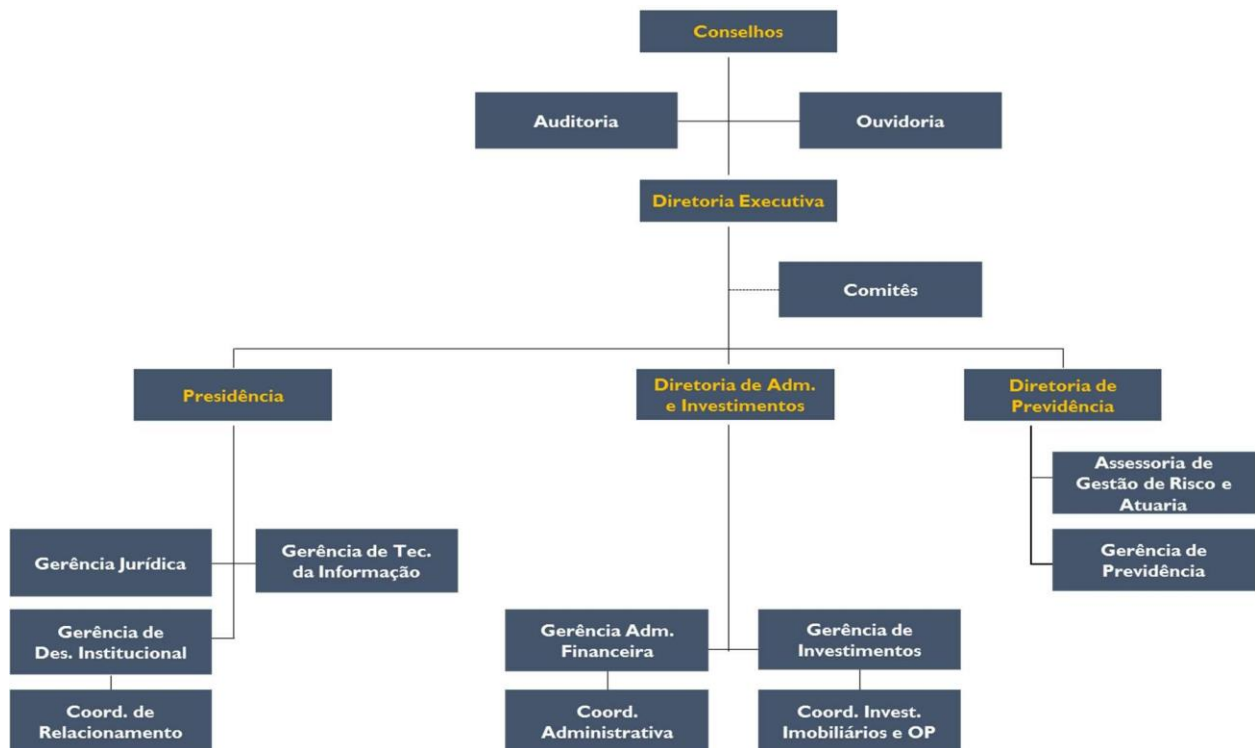
A Estrutura de Gestão de Riscos e Controles Internos na CAPEF

A gestão integrada dos riscos é fundamental para a segurança e solidez das operações realizadas pela CAPEF, conforme estabelecida nas Políticas de Investimentos dos Planos BD e CV I. Essa atividade é de responsabilidade da Assessoria de Gestão de Riscos, Atuária e Controles Internos – ASGRA, área criada após a atualização, em fevereiro de 2022, da estrutura organizacional da CAPEF, com a fusão da Assessoria de Estudos Atuariais (ASSEA) e da Assessoria de Gestão de Riscos e Controles Internos (ASGRA), que tem por objetivo desenvolvimento e operacionalização da política de risco da Entidade, visando subsidiar a Diretoria Executiva na preservação da segurança nas aplicações financeiras e do equilíbrio atuarial dos planos.

Ademais, vale ressaltar, que essa Assessoria está subordinada hierarquicamente à Diretoria de Previdência, sendo responsável pelo desenvolvimento e operacionalização da política de risco de ativos e passivos, visando ainda assessorar as áreas na otimização dos processos e mitigação dos riscos operacionais para garantia de um padrão de excelência.

No Quadro abaixo, apresentação da estrutura de gestão a CAPEF.

Quadro 35 – Estrutura de Gestão da CAPEF



Fonte: ASGRA

Mapeamento e Remodelagem dos Processos

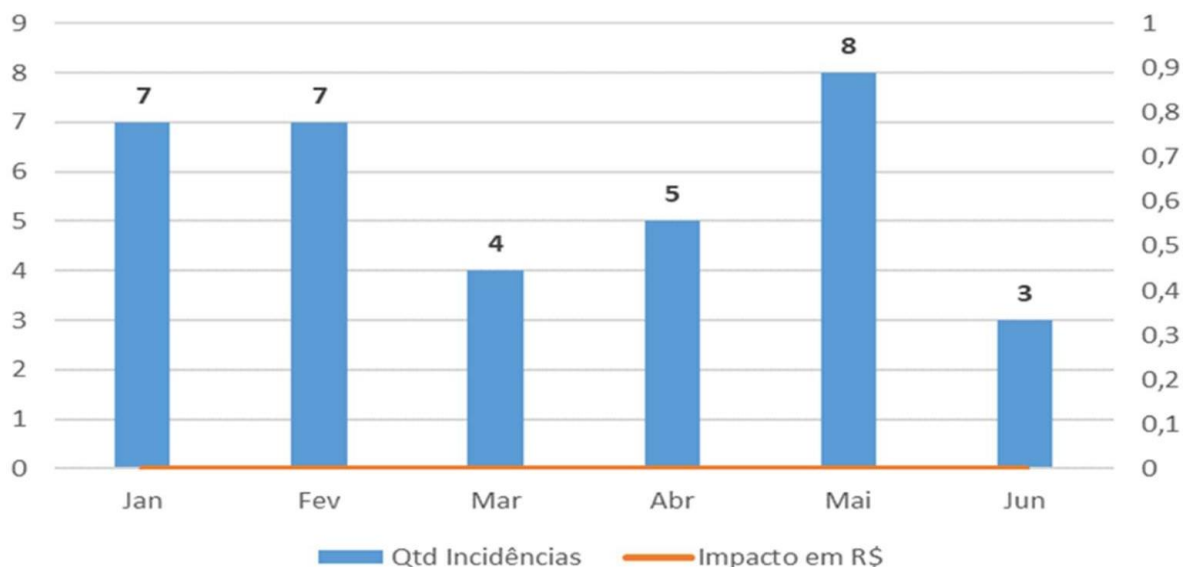
Durante o primeiro semestre de 2024, a ASGRA atuou na atualização de Procedimentos Operacional Padrão – POP's de diversas áreas, bem como, na atualização dos processos ligados a cadeia de valor da Entidade. Foi realizado ainda a adaptação de processos para o atendimento das novas demandas advindas do novo plano de benefício, o Plano Família CAPEF.

Segundo a ASGRA, após a aprovação da Política de Gestão documental foi necessária a atualização de boa parte dos Procedimentos Operacionais Padrão – POP, com atualizações sendo realizada em toda a CAPEF, e com perspectivas para a manutenção dessas ações durante todo o ano de 2024. Quanto aos processos voltados ao atendimento do Plano Família, destaca-se os ligados aos institutos previdenciários, liberação e gerenciamento de acessos digitais e reajustes de benefícios dos planos.

Apuração, Análise e Tratamento das Incidências

Conforme consta do Relatório de Gestão de Riscos e Controles Internos – 1º Semestre 2024, elaborado pela ASGRA, trimestralmente, as falhas operacionais são avaliadas com vistas a identificar causas, consequências e oportunidades de melhoria para mitigar o risco de novas falhas. Esta análise é realizada pelo Comitê de Controles Internos, e no primeiro semestre de 2024, foram registradas 34 ocorrências operacionais, e nenhuma delas gerou impacto financeiro. Todas essas incidências já foram prontamente corrigidas ou estão seguindo as recomendações de melhorias apontadas pela área de riscos e controles internos da CAPEF.

Gráfico 13 - Incidências Operacionais



Fonte: Assessoria de Gestão de Risco, Atuária e Controles Internos – ASGRA

12- PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Gestão Administrativa – PGA, responsável pelo custeio administrativo dos planos de benefícios da CAPEF, devidamente regulamentado pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, abriga a parcela de participação dos planos BD e CV I, referente ao custeio administrativo.

Custeio do Plano de Gestão Administrativo

O custeio para cobertura das despesas administrativas, para o exercício de 2024, foi definido com base em pareceres atuariais da Atuarh Consultoria, indicando o percentual de 2,89% sobre as contribuições do Plano BD, e de 4,25% sobre as contribuições do Plano CV I e de 2,70% incidente uma única vez sobre o saldo da conta individual do participante para o Plano CV I, quando da sua decisão de aposentadoria. Anualmente é realizado estudo para verificar a aderência da referidas taxas para cobertura de despesas administrativas dos planos de benefícios.

Patrimônio Social do Plano de Gestão Administrativa

O orçamento de despesas administrativas para 2024 da CAPEF, aprovado pelo Conselho Deliberativo, por meio da PAOA nº 2023/453, de 13/12/2023, foi de R\$ 20,81 milhões, bem inferior ao limite de R\$ 67,67 milhões para o exercício de 2024, que corresponde a uma taxa de administração de até 1% dos recursos garantidores, conforme estabelecido no regulamento do Plano de Gestão Administrativa e limitação estabelecida pela Resolução CNPC 48/2021, de 08/12/21.

No quadro abaixo, apresenta-se o Patrimônio do PGA - Plano de Gestão Administrativa, na posição de junho de 2024.

Quadro 36 – Patrimônio Social do PGA – (R\$ Mil)

Patrimônio Social - PGA	jun/24
Ativo Total	147.268
Disponível	25
Gestão Administrativa	12.741
Investimentos	123.225
Imobilizado e Intangível	11.277
Passivo Total	147.268
Exigível Operacional	1.895
Exigível Contingencial	13.046
Patrimônio Social	132.327
Plano BD	79.525
Plano CV	52.073
Fundo de Fomento	729

Posição: 30/06/2024

Fonte: CAPEF/Gerência Administrativo Financeira – GERA F

Observa-se no Quadro acima que os investimentos do PGA alcançam R\$ 123.225 mil e é composto por Renda Fixa (Fundo BNB – FIF Empresarial e Fundo BNB - Soberano) e por parte da área do térreo do Edifício Paulo Aguiar Frota, localizado em Fortaleza-CE (R\$ 11.277).

Na posição de 30/06/2024, o Patrimônio Social do PGA atingiu R\$ 132.327 mil, onde R\$ 79.525 mil é referente à parcela da participação do Plano BD, R\$ 52.073 mil à participação do Plano CV I no Fundo Administrativo, além de R\$ 729 mil referente ao Fundo constituído para fomento do Plano Família.

O valor de R\$ 13.046 mil na rubrica “Exigível Contingencial”, refere-se à:

1. Ação judicial que tem como objetivo ver reconhecido o direito líquido e certo da CAPEF não se sujeitar ao recolhimento das contribuições sociais na forma prevista na Lei nº 12.973/2014, bem como a recuperação dos valores destas contribuições recolhidos a partir da competência de janeiro de 2015, mediante a restituição e/ou compensação com outros tributos federais vincendos. Encontra-se depositado judicialmente o valor de R\$ 12.341 mil; e
2. Ação judicial interposta contra a CAPEF cujo objeto é danos morais. Encontra-se provisionado o montante de R\$ 705 mil.

Acompanhamento do Orçamento Administrativo

Com base na análise dos controles da execução orçamentária, no ano de 2024, o valor recebido a título de receitas administrativas superou em 2,82% a previsão orçamentária, enquanto as despesas administrativas ficaram abaixo 6,09% do valor orçado para o período, conforme demonstrado no Quadro abaixo.

Quadro 37 - Acompanhamento Orçamentário - (R\$ Mil)

Posição: 30/06/2024

1º semestre 2024				
Descrição	Orçado	Realizado	Realização	
			R\$	% Realizado
(+) RECEITAS	6.820	7.012	192.538	102,82
(+) Custeio Administrativo	6.820	6.974	154	102,26
(+) Outras Receitas	0	38	38	100,00
(-) DESPESAS	9.918	9.314	(604)	93,91
Conselheiros	277	277	0	100,00
Dirigentes	1.513	1.494	(20)	98,69
Pessoal, encargos, contribuições e outras	5.484	5.270	(214)	96,09
Ouvidoria	72	69	(3)	95,94
Estagiários	85	55	(30)	64,30
Treinamentos	41	28	(13)	68,46
Viagens e Estadias	87	86	(1)	98,45
Serviços de Terceiros	1.044	850	(194)	81,42
Despesas Gerais	741	638	(102)	86,20
Depreciação e Amortização	300	274	(25)	91,55
Tributos	273	272	(1)	99,77
(-) CONTINGÊNCIAS	578	632	54	109,31
(+) FLUXO DOS INVESTIMENTOS	5.604	5.800	196	103,49
(=) CONST. DE FUNDO ADMINISTRATIVO	1.928	2.867	938	148,65

Fonte: CAPEF/ Gerência Administrativo Financeira – GERAF

A variação observada nas receitas deveu-se, principalmente, ao maior recebimento de contribuições, advindas dos planos de benefícios, haja vista o ingresso de 87 novos participantes ao plano CV, bem como a aportes extras (contratação de tempo de serviço passado e aportes facultativos) não previstos, ocorridos no período.

As despesas administrativas realizadas apresentaram uma variação -6,09% em relação aos valores orçados para o ano, observando-se uma economia de R\$ 604 mil. O resultado entre a previsão semestral efetuada e a concretização das despesas administrativas para o 1º semestre de 2024 evidencia o controle nos gastos administrativos da entidade.

As DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS atingiram 96,09% do orçamento para esse fim. A sobra gerada foi decorrente, sobretudo, da vacância de postos

de trabalho e de desligamentos a pedido, sem a reposição imediata das respectivas vagas.

Já os grupos de SERVIÇOS DE TERCEIROS e DESPESAS GERAIS trouxeram economias de R\$ 194 mil e R\$ 102 mil, respectivamente, quando comparadas às suas estimativas orçamentárias. Tal fato, deveu-se basicamente às negociações de novos contratos, em substituição a antigos com valores superiores e êxito nas renovações de contratos junto aos fornecedores/prestadores de serviços, além de despesas previstas para o primeiro semestre de 2024, mas que ocorrerão até o fim do exercício, como as despesas com os diversos projetos estratégicos e com treinamentos dos colaboradores.

Em relação às CONTINGÊNCIAS, a CAPEF manteve a realização de depósitos judiciais a fim de evitar a incidência de PIS e COFINS sobre as receitas de custeio, já que a entidade questiona na esfera judicial o recolhimento dessas contribuições. Essas despesas ultrapassaram em R\$ 54 mil a previsão para o período em virtude do recebimento de custeio administrativo superior ao valor previsto, decorrente de aportes facultativos recebidos pelos planos de benefícios bem mais elevados que as estimativas, de concessões de benefícios também não previstas e as 87 adesões no 1º semestre de 2024 do plano CV I, base de cálculo das referidas contribuições.

O resultado do fluxo dos Investimentos superou em 3,49% a estimativa para o período, dada as condições de mercado que favoreceram a performance do Fundo CAPEF Previdenciário Exclusivo.

Por fim, a Entidade constituiu R\$ 2,87 milhões de Fundo Administrativo no 1º semestre de 2024, 48,65% a mais do que o previsto, conforme demonstrado no Quadro 35, acima.

12.1 Acompanhamento dos Indicadores de Gestão das Despesas Administrativas

A Resolução CNPC nº 48, de 08 de dezembro de 2021, estabeleceu no seu artigo 11 que o Conselho Fiscal deve acompanhar e controlar os indicadores de gestão das despesas administrativas, inclusive quanto ao limite e critérios quantitativos e qualitativos, bem como a avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, em consonância com o inciso I do artigo 19, da Resolução nº 13, de 2004.

Com regulamento próprio aprovado desde 2009 e com última atualização ocorrida em 2023, pelo Conselho Deliberativo, o PGA conta com maior controle na execução dos seus gastos administrativos, fato que viabiliza o acompanhamento e a supervisão efetiva dos indicadores estabelecidos, contribuindo para a elevação da eficiência operacional da Entidade.

Ao Conselho Fiscal cabe acompanhar e controlar os indicadores de gestão administrativa, inclusive quanto ao limite e critérios quantitativos e qualitativos, bem como ao cumprimento das metas estabelecidas.

Segue o desempenho dos indicadores de gestão administrativa referente ao 1º semestre de 2024.

12.1.1 Indicadores Quantitativos

Quadro 38 - Indicadores de Gestão das Desp. Administrativas – Quantitativos

Indicadores de Gestão das Despesas Administrativas		
Posição: 1º semestre 2024		
Indicadores	Meta	Realizado
a) Variação Orçamentária	10%	-6,09%
b) Custo Médio de Administração por Participantes	R\$ 1.612,23	R\$ 1.611,04
b.1. Custo por participante - Plano BD	R\$ 1.813,43	R\$ 1.856,70
b.2. Custo por participante - Plano CV	R\$ 1.411,03	R\$ 1.372,03
c) Taxa de Administração	0,2813%	0,2985%
d) Taxa de Carregamento	2,0825%	2,0370%
e) Índice de Cobertura das Despesas Administrativas	0,69	0,72
f) Despesa Administrativa sobre o Ativo	0,2739%	0,2904%
g) Despesa de Pessoal sobre Despesa Total	76,21%	77,16%
h) Taxa de Evolução do Fundo Administrativo	2,9300%	3,59%

Fonte: CAPEF/ Gerência Administrativo Financeira – GERAF

a) Indicador Variação Orçamentária

O indicador Variação Orçamentária mede a variação das despesas administrativas realizadas em relação às despesas administrativas orçadas no ano. Na posição de junho/2024, os valores realizados apresentaram variação de -6,09%, a qual observou-se uma economia de R\$ 604 mil. O resultado entre a previsão anual efetuada e a concretização das despesas administrativas evidencia o controle nos gastos administrativos da entidade.

b) Indicador Custo Médio de Administração por Participante

O indicador Custo Médio de Administração por Participante corresponde à média de despesas administrativas por participante, ou seja, o custo total médio para administrar os benefícios de cada participante por ano.

Foi atribuída como meta para 2024, o custo por participante de R\$ 1.612,23. Referido indicador demonstrou a eficiência da gestão, haja vista o alcance da meta estipulada. As maiores contribuições para o bom resultado do indicador foram as economias geradas comentadas anteriormente; o êxito nas negociações junto a fornecedores e prestadores de serviços e o ingresso de novos participantes ao plano CV I, dado que estas adesões impactam o quantitativo de participantes da CAPEF.

b.1) Custo por Participante – Plano BD

O indicador Custo por Participantes Plano BD corresponde à média de despesas administrativas por participante do plano BD, ou seja, o custo total médio para administrar os benefícios de cada participante desse plano por ano. Embora a meta não tenha sido alcançada no período (meta de R\$ 1.813,43 versus realizado de R\$ 1.856,70), a perspectiva de economia das despesas administrativas mostra-se favorável ao atingimento deste indicador, haja vista que este é um desdobramento do custo médio de administração por participante geral (b).

De qualquer sorte, o Conselho Fiscal recomenda que a Diretoria da CAPEF acompanhe e adote ações para redução dos custos para que seja cumprida a meta do indicador.

b.2) Custo por Participante – Plano CV I

O indicador Custo por Participantes Plano CV I corresponde à média de despesas administrativas por participante do plano CV I, ou seja, o custo total médio para administrar os benefícios de cada participante desse plano por ano. Foi atribuída como meta para 2024, o custo por participante de R\$ 1.411,03. Referido indicador demonstrou a eficiência da gestão, haja vista o alcance da meta estipulada – R\$ 1.372,03. As maiores contribuições para o bom resultado do indicador foram as economias geradas comentadas anteriormente; o êxito nas negociações junto a fornecedores e prestadores de serviços e o ingresso de novos participantes ao plano CV I, dado que estas adesões impactam o quantitativo de participantes da CAPEF.

c) Indicador Taxa de Administração

A Taxa de Administração mede a relação das despesas administrativas sobre os recursos garantidores. Para o 1º semestre de 2024, essa relação ainda não atingiu a meta estipulada, (0,2985% realizado contra uma meta de 0,2813%) haja vista que os Recursos Garantidores dos planos de benefícios da CAPEF ainda não atingiram o esperado no 1º semestre de 2024. Segundo a ASGRA, mesmo com esse desempenho, espera-se o alcance da meta estabelecida até o final do exercício de 2024.

O Conselho Fiscal recomenda que a Diretoria acompanhe e adote ações necessárias, para que seja cumprida a meta do indicador.

d) Indicador Taxa de Carregamento

A taxa de Carregamento mede a relação das despesas administrativas sobre o fluxo previdencial (soma das contribuições e dos benefícios) da EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar. Nesses primeiros 6 meses, foi definida como meta o percentual de 2,0825%. O maior recebimento de contribuições, em virtude de adesões ao plano CV I, da compra do tempo de serviço passado e de aportes facultativos, além das economias geradas foram fatores preponderantes para o bom desempenho desse indicador, 2,0370%.

e) Indicador Índice de Cobertura das Despesas Administrativas

O Índice de Cobertura das Despesas Administrativas mede a relação das fontes de custeio sobre as despesas administrativas, ou seja, quanto as receitas cobrem as despesas administrativas. No 1º semestre de 2024, as receitas superaram as despesas 0,7168 vezes (meta de 0,6904 vezes), em virtude das adesões ao plano CV I ocorridas no período, aportes extras (contratação de tempo de serviço passado e aportes facultativos), além da execução de gastos administrativos menores, foram fatores que propiciaram o alcance do resultado apontado.

f) Indicador Despesa Administrativa sobre o Ativo

A Despesa Administrativa sobre o Ativo mede a relação das despesas administrativas sobre o ativo total, ou seja, tem como finalidade demonstrar o % dos ativos totais que está sendo utilizado para a cobertura das despesas administrativas. Para o 1º semestre de 2024, esta relação aponta 0,2904% para uma meta de 0,2739%. Apesar da execução de gastos administrativos inferiores à previsão, os Recursos Garantidores dos planos de benefícios da CAPEF ainda não atingiram o esperado no 1º semestre de 2024.

O Conselho Fiscal recomenda que a Diretoria da CAPEF acompanhe e adote ações visando a diminuição de custos administrativos, para que seja cumprida a meta do indicador

g) Indicador Despesa de Pessoal sobre Despesa Administrativa Total

Esse indicador tem como finalidade demonstrar o quanto representa as despesas de pessoal em relação a despesa administrativa total. Essa relação, em 30/06/2024, representou 77,16% versus uma meta de 76,21%. Ocorre que a despesa total da CAPEF foi inferior à sua estimativa, tornando essa relação maior que a meta estipulada. Desse modo, embora a meta não tenha sido atingida, constata-se aqui que a eficiência da gestão administrativa da CAPEF acabou por prejudicar a leitura desse indicador, tornando-o sem aplicabilidade.

h) Indicador Taxa de Evolução do Fundo Administrativo

A Taxa de Evolução do Fundo Administrativo mede a variação entre a

competência atual e a competência anterior do Fundo Administrativo. Para o 1º semestre de 2024, o percentual de evolução foi de 3,59%, ou seja, acima da meta estipulada para o período que foi de 2,93%. O desempenho pode ser justificado pelo recebimento de contribuições para o PGA superior ao previsto (R\$ 192 mil), além do retorno dos investimentos do PGA ter superado à meta prevista para o período (R\$ 196 mil), conforme pode ser verificado no Quadro 35 - Acompanhamento Orçamentário – 30/06/2024 (Em R\$ Mil).

12.1.2 Indicadores Qualitativos

Quadro 39 - Indicadores de Gestão das Desp. Administrativas – Qualitativos

Indicadores de Gestão das Despesas Administrativas 1º semestre de 2024		
Indicadores Qualitativos	Meta	Resultado
Cumprimento do calendário de obrigações legais	100%	100%
Percentual de profissionais certificados	100%	89,00%
Cumprimento do PDI	70%	135,26%

Fonte: CAPEF/ Gerência Administrativo Financeira – GERA F

a) Indicador Cumprimento do calendário de obrigações legais

Mede a quantidade de obrigações legais cumpridas no prazo em relação à totalidade das obrigações do período. No 1º semestre de 2024, a CAPEF cumpriu no prazo 100% de suas obrigações legais.

b) Indicador Percentual de profissionais certificados

Esse indicador mede a relação entre a quantidade de profissionais certificados em relação à quantidade de profissionais com obrigatoriedade de certificação. Enquadram-se no rol de profissionais com obrigatoriedade de certificação os diretores, conselheiros e colaboradores de investimentos de acordo com o código de autorregulação e governança de Investimentos da Entidade. A CAPEF encontrava-se com 89% desses profissionais certificados ao final do 1º semestre de 2024: 28 profissionais com a obrigatoriedade de certificação, sendo que 25 já devidamente certificados e 3 conselheiros em processo de certificação, cujo prazo final vai até 31/10/2024.

Fica a recomendação do Conselho Fiscal para que seja feito acompanhamento rigoroso do processo de certificação dos 3 Conselheiros que ainda se encontram pendentes, para que tenhamos o cumprimento de 100% desse indicador.

c) Cumprimento do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual)

Mede a relação entre as ações de treinamento realizadas e o total de ações previstas no PDI dos funcionários da Entidade no período. Foram realizadas 132 ações de uma meta de 95 ações, atingindo 135% da meta no período.

O Conselho Fiscal solicitar a verificação dessa meta quanto ao seu dimensionamento, considerando que tanto no exercício de 2023, quanto no primeiro semestre/2024, período analisado no presente Relatório, registra-se a larga superação da meta estabelecida. Para o primeiro semestre desse ano a performance registrada foi de 135,26%, como pode ser observado no Quadro 35 acima, enquanto que no ano de 2023 o percentual de atingimento chegou a 134,49%, da meta.

12.1.3 Rentabilidade dos Ativos do PGA

O Plano de Gestão Administrativa apresentou, no primeiro semestre de 2024, o resultado de 4,87%, abaixo do seu benchmark (INPC + 5,00% a.a.), impactado principalmente pelo desempenho do Fundo CAPEF Previdenciário. Os imóveis, com uma rentabilidade de 3,67%, foram impactados pela redução no valor do aluguel nos meses de março a junho/24, conforme demonstrado no Quadro abaixo:

Quadro 40 – Rentabilidade dos Ativos do PGA

Política Invest. 2024(%)	Segmentos	JUNHO		Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)
		Posição (R\$ Mil)	Part %		
92 - 100	Renda Fixa	121.254	98,40	0,69	4,89
	Fundo Capef Previdenciário	120.079	97,45	0,69	4,91
	Fundo BNB Soberano FI RF	1.175	0,95	0,79	5,19
0 - 8	Imobiliários	1.970	1,60	0,46	3,67
	Imóveis	1.970	1,60	0,46	3,67
Total dos investimentos		123.225	-	0,68	4,87
				INPC + 5,00% a.a.	5,15

Fonte: Assessoria de Gestão de Riscos, Atuária e Controles Internos ASGRA/CAPEF

12.2 Manifestação do Conselho Fiscal Quanto a Aderência da Gestão dos Recursos do PGA às Normas em vigor e à Política de Investimentos

Diante das análises efetuadas e em atendimento ao artigo 19 da Resolução do CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, concluímos que no **1º SEMESTRE de 2024** a gestão dos recursos do Plano PGA estava aderente a Resolução do CMN/BACEN nº 4.994/2022, e demais normas emitidas pelos Órgãos Reguladores, atendendo as diretrizes estabelecidas nas Políticas de Investimentos de 2024 e demais regramentos. Devendo ser considerados os comentários e as recomendações apresentadas neste Capítulo.

13- CONCLUSÃO

Atendimento das Recomendações Constantes do RCI do 2º Semestre de 2023, conforme Inciso III do Art. 19 da Resolução CGPC 13, de 2004.

- 1) Recomendação do Conselho Fiscal: Análise e discussão em nível de governança da CAPEF, sobre premissas e hipóteses atuariais para validação dos efeitos da postergação de entrada em aposentadoria dos participantes do PLANO BD, no contexto de monitoramento do Risco Atuarial.

Resposta CAPEF: A CAPEF vem realizando esses estudos atuarias, tendo apresentado análises das tábuas biométricas com elevação da Hipótese: “Entrada em Aposentadoria” de 112 meses (avaliação atuarial de 31/12/22) para 122 meses (avaliação atuarial de 31/12/23) e para 128 meses (avaliação atuarial para 31/12/24).

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida.

- 2) Recomendação do Conselho Fiscal: Quando da elaboração do Calendário Anual, ofertar treinamento com foco específico em GBR para os empregados da CAPEF, inclusive em nível de governança corporativa, abrangendo os diversos níveis de atuação da entidade.

Resposta CAPEF: A CAPEF realizou treinamento em GBR junto a ANCEP – Associação Nacional dos Contabilistas das Entidades de Previdência, no dia 12/07/2024, por vídeo conferência, para seus colaboradores, gestores e conselheiros.

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida, porém tal item deverá ser mantido em constante monitoramento considerando as demandas legais de educação previdenciária e especialização técnica do Conselho Fiscal, da Governança e gestores da Entidade.

- 3) Recomendação do Conselho Fiscal: Apresentação por parte da ASGRA de informações complementares ao seu Relatório de Controle e Risco 2º Semestre 2023, relativas ao Risco Atuarial dos Planos Administrados pela CAPEF.

Resposta CAPEF: As informações foram inseridas a partir do RCI do Conselho Fiscal do 2º Semestre/2023, em forma de capítulos adicionais nos PLANOS BD e CV I.

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista que as informações foram inseridas desde o RCI relativo ao

2º Semestre/2023 e no presente relatório, e após algumas reuniões com gestores e corpo diretivo da Capef, a avaliação e atendimento do item estará em aprimoramento para os próximos RCI.

- 4) Recomendação do Conselho Fiscal: Aprimorar o registros das discussões nas atas das reuniões do Conselho Fiscal de forma a melhor demonstrar os debates ocorridos e melhorar acompanhamento com elaboração de Agenda de Compromisso com mais informações.

Resposta CAPEF: A Secretaria da CAPEF já vem melhor detalhando as discussões e debates, com registros de pronunciamento dos participantes, visando dar maior nível de transparência, com elaboração de Agenda de Compromisso detalhada, para melhor acompanhamento dos temas.

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida, tendo em vista as melhorias que estão sendo implementadas para atendimento dos aprimoramentos propostos.

- 5) Recomendação do Conselho Fiscal: Realizar revisão dos limites do PGA em conformidade com as determinações legais e estudos atuarias, visando respaldar eventual avaliação de futuras transferências de recursos financeiros para o Plano BD.

Resposta CAPEF: A CAPEF apresentou e o Conselho Deliberativo aprovou a PAOA 2024/379, que trata do Estudo de Suficiência e Adequabilidade do PGA para Subsidiar Proposta de Ajuste nas Taxas de Custeio Administrativo dos Planos BD e CV I, bem como transferência de R\$ 20 milhões, para o Plano BD, em novembro de 2024.

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida, porém tal item será reavaliado na ocorrência da sua implantação, prevista para 2025.

- 6) Recomendação do Conselho Fiscal: Realização de estudo junto ao mercado especializado para levantamento de preço com objetivo de aquisição de sistema computacional para tratamento de forma integral dos diversos níveis de riscos a que a CAPEF está submetida, levando em conta sua classificação quanto ao porte e complexidade (N S2).

Resposta CAPEF: A CAPEF já realizou os estudo e fez aquisição do sistema com previsão de implantação para janeiro de 2025.

Avaliação das respostas pelo CF: Consideramos a recomendação atendida, porém tal item será reavaliado na ocorrência da sua implantação, prevista para 2025.

Temas Correlacionados.

Neste item o Conselho Fiscal relaciona algumas recomendações destacadas dos Capítulos, considerando os temas envolvidos, a quem cabe respostas e considerações da Entidade, em conformidade ao que dispõe o artigo 19 da Resolução CGPC 13/2004.

- 1) **Não atingimento da meta atuarial** - O Conselho Fiscal recomenda à Diretoria da CAPEF, analisar a situação com seus gestores especialista em atuária e de mercado, informando quais estratégias serão adotadas para garantia da rentabilidade e atendimento da meta atuarial até o final do exercício em curso.
- 2) **Relatório de Fiscalização da PREVIC** – O Conselho Fiscal Recomenda à Diretoria da CAPEF, que leve para as suas reuniões ordinárias, prestação de contas e acompanhamento das agendas geradas por ocasião da visita de fiscalização da PREVIC, finalizada através do RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 8/2024/PREVIC DE JUNHO/2024.
- 3) **Formalização por parte do CD de Política de Composição e Sucessão do CF** – O Conselho Fiscal registrou encaminhamento para o CD em sua 553ª Reunião realizada em 08/07/2024, tendo sido providenciado e dado conhecimento ao CF em sua 558ª Reunião de 05/11/2024, conforme PAOA 2024/362, que deverá ser disciplinado no Regimento Interno do CF, na forma da Resolução CGPC 13, de 01/10/2004 e da Resolução PREVIC 23, de 2023, quando da sua revisão que deverá ocorrer até março/2025.
- 4) **Reuniões do CF** – O Conselho Fiscal orientou a Secretaria da CAPEF que atente para o cumprimento do calendário das suas reuniões ordinárias, bem como, a realização dos devidos registros e acompanhamento dos temas tratados, transcritos em ata e agenda de compromisso, com detalhamento suficiente para aferição dos níveis de discussão e do princípio da transparência.

14- PARECER DO CONSELHO FISCAL

Ao finalizar o presente relatório relativo ao 1º semestre de 2024, o Conselho Fiscal manifesta que a CAPEF realiza os controles internos destinados a garantir o adequado gerenciamento dos riscos, a que a entidade está submetida. Está enquadrada na Resolução CMN/BACEN nº 4.994, de 23/03/2004, atendendo as diretrizes da Política de Investimentos dos Planos, bem como demonstrou os controles da execução orçamentária e do PGA, possibilitando o seu acompanhamento tempestivo, além da adequação e aderência das hipóteses e premissas dos Planos de Benefícios.

Por fim, em cumprimento ao seu inciso I, parágrafo único, do Artigo 19, da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, encaminha para apreciação e providências do Conselho Deliberativo.

Fortaleza Ce., 27 de dezembro de 2024.

Jorge Antônio Bagdeve de Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal

Francisco das Chagas Araújo Silva
Vice-presidente do Conselho Fiscal

Luiz Sérgio Farias Machado
Membro Titular do Conselho Fiscal

Wamberg Glaucon Chaves de Oliveira
Membro Titular do Conselho Fiscal

Relatorio Controles Internos -1º semestre de 2024 vf pdf

Código do documento 2abc6146-7f9e-47bf-9743-169ca7420cda



Assinaturas



jorge antonio bagdeve de oliveira
jorge.bagdeve@capef.com.br
Assinou

luz sergio farias machado



luz sergio farias machado
lsergio@bnb.gov.br
Assinou



Wamberg Glaucon chaves de oliveira
wamberg@gmail.com
Assinou

wamberg glaucon chaves de oliveira



Francisco das Chagas Araujo Silva
fcas@bnb.gov.br
Assinou

Eventos do documento

27 Dec 2024, 16:57:49

Documento 2abc6146-7f9e-47bf-9743-169ca7420cda **criado** por LIDIANE DO NASCIMENTO GOMES DA COSTA (99e812b8-b020-483c-a9ae-9136847e9950). Email: lidiane.costa@capef.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T16:57:49-03:00

27 Dec 2024, 17:00:23

Assinaturas **iniciadas** por LIDIANE DO NASCIMENTO GOMES DA COSTA (99e812b8-b020-483c-a9ae-9136847e9950). Email: lidiane.costa@capef.com.br. - DATE_ATOM: 2024-12-27T17:00:23-03:00

27 Dec 2024, 17:03:41

LUIZ SERGIO FARIAS MACHADO **Assinou** - Email: lsergio@bnb.gov.br - IP: 198.17.121.250 (198.17.121.250 porta: 19940) - **Geolocalização: -3.7304 -38.5217** - Documento de identificação informado: 190.029.043-04 - DATE_ATOM: 2024-12-27T17:03:41-03:00

28 Dec 2024, 10:34:51

FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SILVA **Assinou** (2c4de624-066e-4794-b547-8c5ea99fa581) - Email: fcas@bnb.gov.br - IP: 198.17.121.245 (crediamigo.bnb.gov.br porta: 31826) - Documento de identificação informado: 199.992.833-49 - DATE_ATOM: 2024-12-28T10:34:51-03:00

28 Dec 2024, 11:24:50

WAMBERG GLAUCON CHAVES DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: wamberg@gmail.com - IP: 206.0.71.61 (206.0.71.61 porta: 41366) - **Geolocalização: 37.797818901929844 -122.4075572180143** - Documento de identificação informado: 757.009.993-15 - DATE_ATOM: 2024-12-28T11:24:50-03:00

28 Dec 2024, 19:57:51

JORGE ANTONIO BAGDEVE DE OLIVEIRA **Assinou** (41d2c2ef-914b-480f-aeb9-44302ecfb08) - Email: jorge.bagdeve@capef.com.br - IP: 177.55.241.140 (177-55-241-140.netonda.com.br porta: 39968) - **Geolocalização: -4.453017735406805 -37.79557299852634** - Documento de identificação informado: 215.565.715-34 - DATE_ATOM: 2024-12-28T19:57:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6f48042d478602990c6f9e9b146aa0ac78f34681163412d15651d6f4af368004

(SHA512):d0295e671096f5bd2ad67167437591d3161c2d3d31bd998ee5cbe7a91d6c93c1a0ed049cd38b4fcc391fc1e72343473e7e5576db88b5a36b7324c336a275f823

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
